



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE ARTUR NOGUEIRA

Os atos
oficiais na
tela do seu
celular.





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de fevereiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 991

Página 2

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	Pág: 3
Secretaria de Administração	Pág: 98
Secretaria de Meio Ambiente	Pág: 99
Secretaria de Negócios Jurídicos	Pág: 103
Secretaria de Saúde	Pág: 121
Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN	Pág: 135

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Artur Nogueira - SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Gabinete do Prefeito

Atos Oficiais

Outros atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI Nº. 3.788

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO NO
ORÇAMENTO DO "SAEAN" -
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por Superávit Financeiro no "SAEAN" – Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira, para a seguinte classificação orçamentária discriminadas abaixo:

- Órgão: 71 – Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira
- Unidade 01 – SAEAN
- Função: 17 – Saneamento
- Subfunção: 512 – Saneamento básico urbano
- Programa: 0053 – Abastecimento de água e tratamento de esgoto
- Ação: 2008 – Manutenção das atividades – SAEAN
- Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
- Fonte Recurso: 02 – Estado, Convênios e Transferências Estaduais
- Cod. Aplicação: 1000901 – GERAL - Convênios/Entidades/Fundos
- Valor R\$ 1.130.109,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 2º. - A suplementação da dotação orçamentária mencionada no item 01, do artigo anterior será efetuada por Superávit Financeiro, conforme Artigo 43, Inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º. - Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo 1º., desta Lei, no "PPA" – Plano Plurianual, Lei nº. 3769, de 18 de setembro de 2025, na "LDO" – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026, Lei nº. 3770, de 18 de setembro de 2025 e na "LOA" – Lei Orçamentária Anual 2026, Lei nº. 3781, de 25 de novembro de 2025.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 04 de fevereiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei nº. 004/2026: Senhor LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo nº 3.756.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

DECRETO N.º 001/2026

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, SUPLEMENTADA POR ANULAÇÃO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ESPECIFICA".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos Artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, bem como, o disposto no Artigo 4º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.781, de 25 de Novembro de 2025, (Orçamento Municipal de 2026).

DECRETO:

Art. 1º Fica autorizado o remanejamento de dotações orçamentárias suplementadas por anulação, excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, a importância total de **R\$ 8.817.262,51 (oito milhões, oitocentos e dezessete mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos)**, conforme classificações discriminadas abaixo e certidão que faz parte integrante deste Decreto:

03 - SECRETARIA DA FAZENDA
03.01 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E TRIBUTOS
42 - 03.01.04.123.0007.2.089.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 90.000,00
44 - 03.01.04.123.0007.2.089.339047.01.1100000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
R\$ 271.500,00
47 - 03.01.04.123.0007.2.089.339092.01.1100000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 2.640,00
04 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E HABITAÇÃO
04.01 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E HABITAÇÃO
63 - 04.01.15.452.0021.1.045.449051.07.1000204 - OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 259.163,39
05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
05.01 - OFICINA E GARAGEM
97 - 05.01.15.452.0024.2.089.339040.01.1100000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
R\$ 50,00
97 - 05.01.15.452.0024.2.089.339040.01.1100000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
R\$ 1.300,00
06 - SECRETARIA DE SAÚDE
06.01 - ATENÇÃO BÁSICA
141 - 06.01.10.301.0040.2.029.337239.02.3000053 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 1.041.593,61
142 - 06.01.10.301.0040.2.029.337239.05.3000138 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 2.608.032,36
160 - 06.01.10.301.0040.2.089.339030.05.3000138 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 100.000,00
160 - 06.01.10.301.0040.2.089.339030.05.3000138 - MATERIAL DE CONSUMO



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de fevereiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 991

Página 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

R\$ 100,00
175 - 06.01.10.301.0040.2.089.339039.02.3000053 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 281.103,36
06.02 - VIGILANCIA EM SAÚDE
214 - 06.02.10.304.0040.2.089.339040.05.3030003 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
R\$ 130,00
214 - 06.02.10.304.0040.2.089.339040.05.3030003 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
R\$ 535,00
06.03 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
228 - 06.03.10.305.0040.2.089.339030.02.3000140 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 26.135,89
06.05 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
262 - 06.05.10.301.0040.2.089.339032.02.3000001 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
R\$ 2.633,77
07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.01 - PROMOÇÃO SOCIAL
291 - 07.01.08.244.0014.1.013.449052.05.5000012 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 6.347,13
331 - 07.01.08.244.0014.2.089.339032.01.5100000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
R\$ 50.000,00
331 - 07.01.08.244.0014.2.089.339032.01.5100000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
R\$ 31.000,00
347 - 07.01.08.244.0014.2.089.339039.02.5000104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 5.000,00
08 - SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO, DEFESA CIVIL E POSTURAS
08.01 - POLÍCIA MUNICIPAL
383 - 08.01.06.181.0005.2.032.339008.01.1100000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
R\$ 12,00
384 - 08.01.06.181.0005.2.032.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 100.000,00
387 - 08.01.06.181.0005.2.032.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 200.000,00
387 - 08.01.06.181.0005.2.032.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 180.000,00
10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO
10.01 - ENSINO FUNDAMENTAL
436 - 10.01.12.361.0036.1.013.449052.01.2200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 464.000,00
436 - 10.01.12.361.0036.1.013.449052.01.2200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 278.000,00
436 - 10.01.12.361.0036.1.013.449052.01.2200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 63.000,00
10.02 - EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR
456 - 10.02.12.365.0037.1.013.449052.01.2130000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 10.000,00
456 - 10.02.12.365.0037.1.013.449052.01.2130000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 15.832,00
10.03 - CRECHE
471 - 10.03.12.365.0038.1.013.449052.01.2120000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 137.270,00
471 - 10.03.12.365.0038.1.013.449052.01.2120000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 93.000,00
473 - 10.03.12.365.0038.1.015.449051.02.2120066 - OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 1.963.835,00
10.04 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
493 - 10.04.12.367.0039.2.089.339039.01.2400000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 50.000,00
10.07 - MERENDA
507 - 10.07.12.306.0035.2.089.339030.05.2420000 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 20.000,00
508 - 10.07.12.306.0035.2.089.339030.05.2430000 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 20.000,00
515 - 10.07.12.306.0035.2.089.339093.02.2300004 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
R\$ 16.049,00
12 - SECRETARIA DE CULTURA
12.01 - CULTURA E TURISMO
547 - 12.01.13.392.0008.2.089.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de fevereiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 991

Página 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

R\$ 393.000,00

13 - SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

13.01 - JURÍDICO

559 - 13.01.02.122.0051.1.013.449052.01.1100000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 20.000,00

14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

14.01 - AGRICULTURA

572 - 14.01.20.606.0016.1.013.449052.01.1100000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 3.000,00

16 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

16.01 - COMUNICAÇÃO

604 - 16.01.24.122.0012.2.089.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 13.000,00

Art. 2º Para dar cobertura da suplementação ora autorizada pelo Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de **R\$ 2.512.369,00 (dois milhões, quinhentos e doze mil e trezentos e sessenta e nove reais)**, provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA DA FAZENDA

03.01 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E TRIBUTOS

31 - 03.01.04.123.0007.0.004.469171.01.1100000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA -

INTRAORÇAMENTÁRIO

R\$ 271.500,00

41 - 03.01.04.123.0007.2.089.339036.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

R\$ 2.640,00

04 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E

HABITAÇÃO

04.01 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E HABITAÇÃO

72 - 04.01.15.452.0021.2.089.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 90.000,00

05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

05.01 - OFICINA E GARAGEM

96 - 05.01.15.452.0024.2.089.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 50,00

96 - 05.01.15.452.0024.2.089.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 1.300,00

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.01 - ATENÇÃO BÁSICA

172 - 06.01.10.301.0040.2.089.339036.05.3000138 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

R\$ 100,00

06.02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

200 - 06.02.10.304.0040.2.089.339030.05.3030003 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 535,00

211 - 06.02.10.304.0040.2.089.339039.05.3030003 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 130,00

07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

07.01 - PROMOÇÃO SOCIAL

323 - 07.01.08.244.0014.2.089.339030.02.5000104 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 5.000,00

342 - 07.01.08.244.0014.2.089.339039.01.5100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 31.000,00

355 - 07.01.08.244.0014.2.089.339040.01.5100000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E

COMUNICAÇÃO - PJ

R\$ 50.000,00

08 - SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO, DEFESA CIVIL E POSTURAS

08.01 - POLÍCIA MUNICIPAL

379 - 08.01.06.181.0005.2.032.319011.01.1100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$ 12,00

379 - 08.01.06.181.0005.2.032.319011.01.1100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$ 180.000,00

08.03 - DEFESA CIVIL E POSTURAS

407 - 08.03.06.182.0005.2.032.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 100.000,00

408 - 08.03.06.182.0005.2.032.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 200.000,00

09 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Página 3 de 4



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de fevereiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 991

Página 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

09.01 - ESPORTES E LAZER

429 - 09.01.27.812.0009.2.089.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 13.000,00

10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO

10.01 - ENSINO FUNDAMENTAL

450 - 10.01.12.361.0036.2.089.339039.01.2200000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 278.000,00

450 - 10.01.12.361.0036.2.089.339039.01.2200000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 63.000,00

10.02 - EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR

457 - 10.02.12.365.0037.1.015.449051.01.2130000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 464.000,00

457 - 10.02.12.365.0037.1.015.449051.01.2130000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 10.000,00

457 - 10.02.12.365.0037.1.015.449051.01.2130000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 15.832,00

10.03 - CRECHE

472 - 10.03.12.365.0038.1.015.449051.01.2120000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 137.270,00

472 - 10.03.12.365.0038.1.015.449051.01.2120000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 93.000,00

482 - 10.03.12.365.0038.2.089.339030.01.2120000 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 50.000,00

10.07 - MERENDA

514 - 10.07.12.306.0035.2.089.339030.05.2850000 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 20.000,00

514 - 10.07.12.306.0035.2.089.339030.05.2850000 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 20.000,00

12 - SECRETARIA DE CULTURA

12.01 - CULTURA E TURISMO

537 - 12.01.13.392.0008.2.011.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 393.000,00

13 - SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

13.01 - JURÍDICO

571 - 13.01.04.843.0051.0.007.339091.01.1100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS
R\$ 20.000,00

14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

14.01 - AGRICULTURA

580 - 14.01.20.606.0016.2.089.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 05 de janeiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de fevereiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 991

Página 9



Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 001
Data: 05/01/2026
Lei Especifica: /
Autorização: Remanejamento
DECRETO 001/2026
Lei Orçamento: 3781/2025

Historico: REMANEJAMENTO DE DOTACAO CONFORME DECRETO Nº 001/2026.

Item	Suplementação	Dotacao	Valor	Origem	Ficha - Projeto	Dotacao
	Ficha - Projeto			Tipo		
1	387	08.01.06.181.0005.2.032.339039.01.1100000	200.000,00	ANULACAO	408	08.03.06.182.0005.2.032.339039.01.1100000
2	384	08.01.06.181.0005.2.032.339030.01.1100000	100.000,00	ANULACAO	407	08.03.06.182.0005.2.032.339030.01.1100000
3	493	10.04.12.367.0039.2.089.339039.01.2400000	50.000,00	ANULACAO	482	10.03.12.365.0038.2.089.339030.01.2120000
4	42	03.01.04.123.0007.2.089.339039.01.1100000	90.000,00	ANULACAO	72	04.01.15.452.0021.2.089.339039.01.1100000
5	604	16.01.24.122.0012.2.089.339030.01.1100000	13.000,00	ANULACAO	429	09.01.27.812.0009.2.089.339039.01.1100000
6	436	10.01.12.361.0036.1.013.449052.01.2200000	464.000,00	ANULACAO	457	10.02.12.365.0037.1.015.449051.01.2130000
			Total Decreto.....R\$			917.000,00

Rosângela C. Claro de Souza
ROSÂNGELA C. CLARO DE SOUZA
DIRETORA CONTABILIDADE
R027130M.3641

OF000082

27/01/2026

PRECISOM INFORMATICA ASSESSORIA LTDA

Usuário: R027130M.3641

Versão 19/08/2025 - 10:30

1/6



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de fevereiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 991

Página 10



Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 003
Data: 05/01/2026
Lei Especifica: /
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 001/2026
Lei Orçamento: 3781/2025

Histórico: SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR COM DECRETO Nº 001/2026.

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Ficha - Projeto	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo		
1	142	06.01.10.301.0040.2.029.337239.05.3000138	2.608.032,36	SUPERAVIT FINANCEIRO		
2	141	06.01.10.301.0040.2.029.337239.02.3000053	1.041.593,61	SUPERAVIT FINANCEIRO		
3	262	06.05.10.301.0040.2.089.339032.02.3000001	2.533,77	SUPERAVIT FINANCEIRO		
4	175	06.01.10.301.0040.2.089.339039.02.3000053	281.103,36	SUPERAVIT FINANCEIRO		
5	160	06.01.10.301.0040.2.089.339030.05.3000138	100.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
6	228	06.03.10.305.0040.2.089.339030.02.3000140	26.135,89	SUPERAVIT FINANCEIRO		
7	515	10.07.12.306.0035.2.089.339093.02.2300004	16.049,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
8	291	07.01.08.244.0014.1.013.449052.05.5000012	6.347,13	SUPERAVIT FINANCEIRO		
Total Decreto.....R\$			4.081.895,12			

ROSANGELA C. CLARO DE SOUZA
DIRETORA CONTABILIDADE
RGZT 294.330-1

OFI00082 27/01/2026 PRESCOM INFORMATICA ASSESSORIA LTDA Usuário: RDCSOUZA Versão 19/08/2025 - 10:30 2/6



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de fevereiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 991

Página 11



Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 004
Data: 05/01/2026
Lei Específica: /
Autorização: Remanejamento
DECRETO 001/2026
Lei Orçamento: 3781/2025

Histórico: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 001/2026.

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Ficha - Projeto	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo		
1	44	03.01.04.123.0007.2.089.339047.01.1100000	271.500,00	ANULAÇÃO	31	03.01.04.123.0007.0.004.469171.01.1100000
2	547	12.01.13.392.0008.2.089.339039.01.1100000	393.000,00	ANULAÇÃO	537	12.01.13.392.0008.2.011.339039.01.1100000
3	97	05.01.15.452.0024.2.089.339040.01.1100000	50,00	ANULAÇÃO	96	05.01.15.452.0024.2.089.339039.01.1100000
4	214	06.02.10.304.0040.2.089.339040.05.3030003	130,00	ANULAÇÃO	211	06.02.10.304.0040.2.089.339039.05.3030003
5	47	03.01.04.123.0007.2.089.339092.01.1100000	2.640,00	ANULAÇÃO	41	03.01.04.123.0007.2.089.339036.01.1100000
6	572	14.01.20.606.0016.1.013.449052.01.1100000	3.000,00	ANULAÇÃO	580	14.01.20.606.0016.2.089.339030.01.1100000
7	97	05.01.15.452.0024.2.089.339040.01.1100000	1.300,00	ANULAÇÃO	96	05.01.15.452.0024.2.089.339039.01.1100000
8	160	06.01.10.301.0040.2.089.339030.05.3000138	100,00	ANULAÇÃO	172	06.01.10.301.0040.2.089.339036.05.3000138
9	214	06.02.10.304.0040.2.089.339040.05.3030003	535,00	ANULAÇÃO	200	06.02.10.304.0040.2.089.339030.05.3030003
10	383	08.01.06.181.0005.2.032.339008.01.1100000	12,00	ANULAÇÃO	379	08.01.06.181.0005.2.032.319011.01.1100000
11	347	07.01.08.244.0014.2.089.339039.02.5000104	5.000,00	ANULAÇÃO	323	07.01.08.244.0014.2.089.339030.02.5000104
12	436	10.01.12.361.0036.1.013.449052.01.2200000	278.000,00	ANULAÇÃO	450	10.01.12.361.0036.2.089.339039.01.2200000
13	471	10.03.12.365.0038.1.013.449052.01.2120000	137.270,00	ANULAÇÃO	472	10.03.12.365.0038.1.015.449051.01.2120000
14	436	10.01.12.361.0036.1.013.449052.01.2200000	63.000,00	ANULAÇÃO	450	10.01.12.361.0036.2.089.339039.01.2200000
15	456	10.02.12.365.0037.1.013.449052.01.2130000	10.000,00	ANULAÇÃO	457	10.02.12.365.0037.1.015.449051.01.2130000
16	331	07.01.08.244.0014.2.089.339032.01.5100000	50.000,00	ANULAÇÃO	355	07.01.08.244.0014.2.089.339040.01.5100000
17	331	07.01.08.244.0014.2.089.339032.01.5100000	31.000,00	ANULAÇÃO	342	07.01.08.244.0014.2.089.339039.01.5100000

OF000082

27/01/2026

PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA

Usuário: RCCSOUZA

Versão 19/08/2025 - 10:30

3/6



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de fevereiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 991

Página 12



Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 004
Data: 05/01/2026
Lei Específica: /

Autorização: Remanejamento
DECRETO 001/2026
Lei Orçamento: 3781/2025

Histórico: REMANEJAMENTO DE DOTACAO CONFORME DECRETO Nº 001/2026.

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Ficha - Projeto	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo		
18	559	13.01.02.122.0051.1.013.449052.01.1100000	20.000,00	ANULAÇÃO	571	13.01.04.843.0051.0.007.339091.01.1100000
19	507	10.07.12.306.0035.2.089.339030.05.2420000	20.000,00	ANULAÇÃO	514	10.07.12.306.0035.2.089.339030.05.2850000
20	508	10.07.12.306.0035.2.089.339030.05.2430000	20.000,00	ANULAÇÃO	514	10.07.12.306.0035.2.089.339030.05.2850000
21	387	08.01.06.181.0005.2.032.339039.01.1100000	180.000,00	ANULAÇÃO	379	08.01.06.181.0005.2.032.319011.01.1100000
22	456	10.02.12.365.0037.1.013.449052.01.2130000	15.832,00	ANULAÇÃO	457	10.02.12.365.0037.1.015.449051.01.2130000
23	471	10.03.12.365.0038.1.013.449052.01.2120000	93.000,00	ANULAÇÃO	472	10.03.12.365.0038.1.015.449051.01.2120000
Total Decreto.....R\$			1.595.369,00			


ROSÂNGELA C. DE SOUZA
DIRETORA CONTÁBILIDADE
RG21.294.354-1



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de fevereiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 991

Página 13



Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 005
Data: 05/01/2026
Lei Específica: /

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 001/2026
Lei Orçamento: 3781/2025

Histórico: SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO - OPERAÇÃO DE CRÉDITO E ESTADUAL CONF. DECRETO Nº 001/2026.

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Ficha - Projeto	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo		
1	63	04.01.15.452.0021.1.045.449051.07.1000204	259.163,39	EXCESSO DE ARRECAÇÃO		
2	473	10.03.12.365.0038.1.015.449051.02.2120066	1.963.835,00	EXCESSO DE ARRECAÇÃO		
			Total Decreto.....R\$			2.222.998,39


ROSÂNGELA C. CLARO DE SOUZA
DIRETORA CONTÁBILIDADE
R027.924.394-1



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de fevereiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 991

Página 14



Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
SUPERAVIT FINANCEIRO	4.081.895,12
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	2.222.998,39
ANULAÇÃO	2.512.369,00
Total	8.817.262,51


RENEATO DE SOUZA
Vice-Prefeito

OFR00082

27/01/2026

PRECON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA

Usuário: RCCSOUZA

Versão 19/08/2025 - 10:30

6/6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

DECRETO N.º 006/2026

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL, SUPLEMENTADO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DETERMINANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos Artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, bem como, o disposto no Artigo 4º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.781, de 25 de Novembro de 2025, (Orçamento Municipal de 2026).

DECRETO:

Art. 1º Fica aberto crédito especial adicional na Secretaria Municipal de Fazenda por superávit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação, a importância total de **R\$ 1.655.373,34 (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos)**, conforme classificações discriminadas abaixo e certidão que faz parte integrante deste Decreto:

04 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

04.01 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E HABITAÇÃO

632 - 04.01.15.452.0021.1.017.449051.02.1000213 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 300.000,00

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.01 - ATENÇÃO BÁSICA

634 - 06.01.10.301.0040.1.013.449052.02.8010035 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 200.000,00

635 - 06.01.10.301.0040.1.013.339030.02.8010041 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 6.433,44

641 - 06.01.10.301.0040.2.089.339030.02.8010032 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 200.000,00

642 - 06.01.10.301.0040.2.089.339039.02.8010032 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 550.495,73

06.02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

633 - 06.02.10.304.0040.1.013.449052.05.8000034 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 374.999,00

06.04 - MAC-AMBULATORIAL E HOSPITALAR

636 - 06.04.10.302.0040.2.089.339030.02.8010042 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 5.000,00

07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

07.01 - PROMOÇÃO SOCIAL

637 - 07.01.08.244.0014.2.089.339030.05.5000099 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 10.000,00

638 - 07.01.08.244.0014.2.089.339036.05.5000099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

R\$ 10,00

639 - 07.01.08.244.0014.2.089.339039.05.5000099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 7.662,28

640 - 07.01.08.244.0014.2.089.339093.05.5000099 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$ 10,00

644 - 07.01.08.244.0014.2.089.339093.02.5000017 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$ 762,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 27 de janeiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de fevereiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 991

Página 17



Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 007
Data: 27/01/2026
Lei Específica: /
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 006/2026
Lei Orçamento: 3781/2025

Histórico: ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL, CONF ARTIGO 4º INCISO IV, SUPLEMENTADA POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONF DECRETO Nº 006/2026.

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto
1	633	06.02.10.304.0040.1.013.449052.05.8000034	374.999,00	SUPERAVIT FINANCEIRO	
2	634	06.01.10.301.0040.1.013.449052.02.8010035	200.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO	
3	635	06.01.10.301.0040.1.013.339030.02.8010041	6.433,44	SUPERAVIT FINANCEIRO	
4	636	06.04.10.302.0040.2.089.339030.02.8010042	5.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO	
5	637	07.01.08.244.0014.2.089.339030.05.5000099	10.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO	
6	638	07.01.08.244.0014.2.089.339036.05.5000099	10,00	SUPERAVIT FINANCEIRO	
7	639	07.01.08.244.0014.2.089.339039.05.5000099	7.662,28	SUPERAVIT FINANCEIRO	
8	640	07.01.08.244.0014.2.089.339093.05.5000099	10,00	SUPERAVIT FINANCEIRO	
9	641	06.01.10.301.0040.2.089.339030.02.8010032	200.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO	
10	642	06.01.10.301.0040.2.089.339039.02.8010032	550.495,73	SUPERAVIT FINANCEIRO	
11	644	07.01.08.244.0014.2.089.339093.02.5000017	762,89	SUPERAVIT FINANCEIRO	
Total Decreto.....R\$			1.355.373,34		

ROSÂNGELA C. CLARO DE SOUZA
DIRETORA CONTRIBUIÇÃO
REC27.804.305-1

OF000082

05/02/2026

PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA

Usuário: RDCSOUZA

Versão 19/08/2025 - 10:30

1/3



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de fevereiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 991

Página 18



Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 008

Data: 27/01/2026

Lei Específica: /

Autorização: Crédito Adicional

DECRETO 006/2026

Lei Orçamento: 3781/2025

Histórico: ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL, CONF ARTIGO 4º INCISO IV, SUPLEMENTADA POR EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO CONVÊNIOS, CONF DECRETO Nº 006/2026.

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Ficha - Projeto	Dotação
1	632	04.01.15.452.0021.1.017.449051.02.1000213	300.000,00	EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO		
			Total Decreto.....R\$			300.000,00

ROSANGELA C. OLIVEIRA DE SOUZA
DIRETORIA CONTABILIDADE
RG27.804.350-1

OFR00082

05/02/2026

PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA

Usuário: RDCSOUZA

Versão 19/08/2025 - 10:30

2/3



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de fevereiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 991

Página 19



Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
SUPERAVIT FINANCEIRO	1.355.373,34
EXCESSO DE ARRECAÇÃO	300.000,00
Total	1.655.373,34


ROSÂNGELA C. CLARO DE SOUZA
DIRETORA CONTABILIDADE
RG27.804.350-1

OFR00082

05/02/2026

PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA

Usuário: RSCSOUZA

Versão 19/08/2025 - 10:30

3/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

DECRETO Nº. 008/2026

**"ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 'CMAS',
NOMEADOS PELO DECRETO Nº.
139/2024".**

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos
64 e 65 da "LOMAN" - Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 139/2024, que nomeia e
dá posse aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
para o biênio 2024/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição dos
representantes do Poder Público no âmbito do Conselho Municipal de Assistência
Social,

CONSIDERANDO finalmente os termos do Ofício nº. 15/2025, oriundo
do Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – "CMAS" de
Artur Nogueira, que solicita a substituição de membros representantes das
Secretarias de; Assistência e Desenvolvimento Social e de Cultura e Turismo.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica alterada a composição dos membros do Conselho
Municipal de Assistência Social – "CMAS", nomeados pelo Decreto nº. 139/2024,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

especificamente no Art. 1º, inciso I – Representantes do Poder Público, alínea "b"
– Suplentes, exclusivamente quanto às seguintes representações:

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

Representação anteriormente ocupada por Simone Bispo Martins, CPF nº. 335.916.128-98, passando a ser exercida por Glaucia Aparecida Silva Santos, CPF nº. 311.XXX.XXX-37;

Secretaria de Cultura e Turismo:

Representação anteriormente ocupada por Ana Luiza Greco, CPF nº. 307.474.378-66, passando a ser exercida por Simone Aparecida de Oliveira Camilo Novaes, CPF nº 330.XXX.XXX-73.

Art. 2º. - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº. 139/2024, bem como os demais membros e a Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social – "CMAS".

Art. 3º. - O mandato dos membros ora designados observará o prazo remanescente do biênio 2024/2026, estabelecido pelo Decreto nº. 139/2024, sendo considerado como mandato tampão.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 30 de janeiro de 2026 – sexta-feira.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo

Página 2 de 2



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARTUR NOGUEIRA CMAS –A.N.

CNPJ/MF: 45.735.552/0001-86

Artur Nogueira, 28 de Janeiro de 2025.

A
Secretaria de Relações Institucionais

Ofício nº 01/2026

O Conselho Municipal da Assistência Social de Artur Nogueira no uso das suas atribuições, conforme a Lei Municipal nº 3.567 de 10 de fevereiro de 2022, vêm por meio deste solicitar que a atualização do decreto de composição de CMAS –Conselho Municipal de Assistência Social, vem por meio deste solicitar a atualização do decreto de composição deste Colegiado com efeito retroativo a 25 de novembro de 2025.

Tal solicitação justifica-se pela data da assembleia de eleição, ressaltando que o envio da documentação foi impactado pelo período de festas de fim de ano e pelo recesso administrativo, o que impossibilitou a tramitação em tempo oportuno.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração, ficando à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente;

Reinaldo Amêlio Tagliari
Reinaldo Amêlio Tagliari
(Melinho)
Secretário de Relações Institucionais
Matrícula nº 9058

Simone Regina Benatti Santos
Simone Regina Benatti Santos
Presidente CMAS 2025/2026

CASA DOS CONSELHOS

Rua Santa Antônio, nº 125 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP: 13160-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

NOTA TÉCNICA / JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA

SECRETARIA DE GABINETE

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Assunto: Justificativa para edição de decreto com efeitos retroativos – Alteração da composição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social – Decreto Municipal n.º 139/2024.

As Secretarias de Gabinete e de Relações Institucionais, no uso de suas atribuições administrativas e institucionais, vêm, por meio desta, prestar os devidos esclarecimentos e justificar a necessidade de edição de decreto com efeitos retroativos, relativo à alteração da composição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social, vinculado ao Decreto Municipal n.º 139/2024, nos seguintes termos:

Em 19 de dezembro de 2025, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social encaminhou a esta Administração Municipal a documentação necessária e completa referente ao pedido de alteração da composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, para fins de análise jurídica, administrativa e posterior edição do respectivo decreto.

Ocorre que o referido dia 19 de dezembro de 2025 correspondeu ao último dia de funcionamento da Prefeitura Municipal no exercício de 2025, razão pela qual a avaliação técnica, jurídica e administrativa, bem como a elaboração e edição do decreto, restaram condicionadas ao exercício seguinte, qual seja, o ano de 2026.

Ressalte-se, ainda, que no período compreendido entre 19 de dezembro de 2025 e 05 de janeiro de 2026, verificou-se acentuado acúmulo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

demandas administrativas, decorrente do encerramento do exercício financeiro de 2025 e da concomitante inicialização do exercício administrativo e orçamentário de 2026, fase que envolve procedimentos obrigatórios de fechamento, conferência, transição e reordenamento das atividades institucionais, bem como o retorno gradual do expediente regular, circunstâncias que impactaram, de forma excepcional, a tramitação ordinária de determinados processos administrativos.

Tal cenário foi agravado pelo surgimento de casos de extrema urgência e relevância para a Municipalidade, os quais demandaram prioridade imediata das equipes técnicas e administrativas, comprometendo, de forma excepcional e temporária, a tramitação regular de determinados expedientes, entre eles o procedimento em questão.

O decreto ora proposto possui natureza eminentemente administrativa, organizacional e declaratória, tendo por finalidade formalizar alteração na composição de órgão colegiado, sem criação de direitos novos, sem concessão de vantagens pessoais e sem geração de quaisquer efeitos financeiros retroativos.

Destaca-se que os membros indicados já se encontravam exercendo, de fato, as atribuições junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, sendo a edição do decreto medida necessária para regularização formal da situação administrativa preexistente, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e segurança jurídica.

A retroatividade, portanto, não configura inovação indevida, mas tão somente adequação formal de situação fática já consolidada, não acarretando prejuízo a terceiros nem afronta ao interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Diante de todo o exposto, justifica-se a atribuição de efeitos retroativos ao decreto, limitados à data em que se iniciou o exercício de fato dos membros indicados, como medida excepcional, razoável e proporcional, destinada a assegurar, a regularidade da composição do Conselho Municipal de Assistência Social, validade dos atos praticados pelo colegiado no período e a observância dos princípios que regem a Administração Pública.

Assim, pelas razões de fato e de direito acima expostas, resta plenamente justificada a edição de decreto com efeitos retroativos, não havendo óbice para sua adoção, desde que expressamente consignada a inexistência de efeitos financeiros retroativos.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 29 de janeiro de 2026, quinta-feira.

Reinaldo Amélio Tagliari
(Melinho)
Secretário de Relações Institucionais
Matrícula nº 94538

REINALDO AMÉLIO TAGLIARI
Secretário de Relações Institucionais

ELIONAI ALVES PAULO
Diretor de Gabinete
Secretaria de Gabinete



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de fevereiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 991

Página 26



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARTUR NOGUEIRA CMAS - A.N.

CNPJ/MF: 45.735.552/0001-86

Artur Nogueira, 26 de novembro 2025

Ofício Circular nº 07/2025

Referente: Troca de membros

O conselho Municipal de Assistência Social do município de Artur Nogueira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº2695 de 18 de julho de 2003, vem por meio deste, solicitar a indicação de novos membros em substituição desde por desligamento do quadro de funcionários, para composição deste conselho, para o mandato 2025 a 2026.

SECRETARIAS	SAIDA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIMONE BISPO MARTINS - SUPLENTE
SECRETARIA DE CULTURA	ANA LUIZ GRECO

O ofício de indicação deve ser entregue impreterivelmente até dia 01/12 na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social e deve conter os seguintes dados:

Nome Completo:

CPF:

E-mail:

Telefone de contato (Whatsapp):

Cargo:

Escolaridade:

Atenciosamente,

Reinaldo Américo Tagliari
(Melirho)
Secretário de Relações Institucionais
Matrícula nº 9058

Dalva Pereira Pacanaro
Presidente CMAS

*Recebido
26/11/25
Natacha R. Silva*



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de fevereiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 991

Página 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua XV de Novembro, 1.400 – Jd. Planalto – Artur Nogueira - SP – CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Artur Nogueira, 28 de Novembro de 2025.

OFÍCIO 034/2025

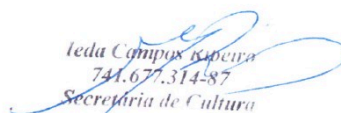
Ao CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Artur Nogueira
A/C Dalva Pereira Pacanaro

Ilma. Presidente

Ao cumprimentá-lo, viemos, por meio deste, encaminhar a substituição de membro para composição deste Conselho.

Simone Ap. de Oliveira Camilo Novaes
CPF: 330.892.668-73
E-mail: cultura@arturnogueira.sp.gov.br
Telefone: 19 9 9676-7905
Cargo: Aux. Administrativo
Escolaridade: 2º Grau Completo

Certo de contar com a valorosa colaboração deste honrado batalhão nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.
Atenciosamente,


Ieda Campos Ribeiro
741.677.314-87
Secretária de Cultura
Ieda Campos Ribeiro
Secretária de Cultura



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de fevereiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 991

Página 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"

Rua: XV de novembro, 1400 - Planalto - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

E-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Artur Nogueira, 27 de Novembro de 2025.

Ofício Nº 108 / 2025

Ao CMAS

REF.: Indicação de Membro

A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social vem através deste, em resposta ao Ofício 07/2025, indicar como membro suplente ao CMAS:

Glauca Ap. Silva Santos

CPF – 311.657.598-37

Email- bolsafamilia@arturnogueira.sp.gov.br

Tel – (19) 995620660

Cargo – Gestora Bolsa Família

Escolaridade – superior completo

Maria José Pereira do Amaral Hunglaub
CPF-016.196.938.01

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Conselho Municipal de
Assistência Social

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARTUR NOGUEIRA - SP



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE ARTUR NOGUEIRA
CMAS –A.N.
CNPJ/MF: 45.735.552/0001-86

Artur Nogueira, 18 de DEZEMBRO 2025.

Ofício nº 15/2025

De: CMAS

Para: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Artur Nogueira, no uso de suas atribuições conforme a Lei Municipal nº 3.567 de 10 de fevereiro de 2022, vem por intermédio deste encaminhar a documentação para a atualização do decreto de composição dos membros do CMAS – tendo em vista a saída de dois componentes representantes da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e da Secretaria de Cultura, segue em anexo a referida documentação.


Dalva Pereira Pacanaro
Presidente do CMAS


Reinaldo Amêlio Tagliari
(Melipho)
Secretário de Relações Institucionais
Matrícula nº 9058

27/1/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

DECRETO Nº 009/2026

**"Declara Luto Oficial no Município
de Artur Nogueira pelo falecimento
do Sr. Arquimedes Vaz Silva e dá
outras providências."**

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas
pelos artigos 64, 65 e 81 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Arquimedes Vaz Silva,
ocorrido nesta sexta-feira, dia 30, aos 71 (setenta e um) anos de idade, fato
que causou consternação no Município de Artur Nogueira;

CONSIDERANDO que o Sr. Arquimedes Vaz Silva era comerciante
conhecido e respeitado na cidade, tendo contribuído de forma significativa para
o desenvolvimento econômico local e para a convivência comunitária;

CONSIDERANDO que sua trajetória de vida foi marcada pelo
trabalho, pela dedicação e pelo relacionamento próximo com a população
nogueirense;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal
manifestar solidariedade e prestar homenagens àqueles que deixam relevantes
contribuições e laços de respeito junto à comunidade,

DECRETA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 1º. - Fica declarado Luto Oficial por 03 (três) dias no Município de Artur Nogueira, em razão do falecimento do Sr. Arquimedes Vaz Silva, ocorrido nesta sexta-feira, dia 30, aos 71 (setenta e um) anos de idade.

Art. 2º. - Durante o período de luto oficial, a Bandeira do Município será hasteada a meio-mastro em todos os prédios públicos da Administração Municipal Direta e Indireta.

Art. 3º. - A Prefeitura de Artur Nogueira manifesta, por meio deste ato, profundo pesar e solidariedade aos familiares e amigos, neste momento de grande perda.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 31 de janeiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO

Prefeito

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA

Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

DECRETO Nº. 010/2026

**"DISPÕE SOBRE DECRETAÇÃO DE
PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS,
RELATIVO AOS DIAS QUE ESPECIFICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65, Inciso VI, da "LOMAN" - Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, e ainda,

CONSIDERANDO, a Portaria MGI nº. 11.460, de 29 de dezembro de 2025, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, a qual divulgou os feriados nacionais e estabeleceu os pontos facultativos no âmbito da Administração Pública Federal, para o ano de 2026;

CONSIDERANDO, o estabelecido no Parágrafo único, do Artigo 259, da "LOMAN" - Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira;

CONSIDERANDO, que o carnaval é uma festa genuinamente popular, quando a criatividade e as manifestações culturais de nossa gente, democraticamente, tomam conta das ruas e praças públicas;

CONSIDERANDO, que o carnaval é uma das poucas, senão verdadeiramente a única, forma que considerável parcela da população conta para o seu entretenimento a cada ano;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

CONSIDERANDO, que o Carnaval de Artur Nogueira é e sempre foi um dos melhores e mais divertidos da região, face às inúmeras opções de diversão,

CONSIDERANDO, assim, que os dias de divertimentos carnavalescos já constituem, hoje, uma arraigada tradição de nosso povo, forte elemento de acultramento popular.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica Decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias “16”, “17” e “18” de fevereiro de 2026, em virtude das festividades do Carnaval.

Art. 2º. - Em razão da natureza dos serviços que não admitem paralisação, por serem considerados de relevante importância ou de prestação de serviços essenciais, não são abrangidos pelo presente Decreto, permanecendo com suas atividades normais, em regime de plantão ou revezamento, a critério do respectivo Secretário da Pasta, tendo em vista a supremacia do interesse público, os Serviços de Limpeza Pública, a Polícia Municipal, o Cemitério Municipal, o Pronto-Socorro Municipal, a Emergência 192, o Transporte Sanitário, a Farmácia Municipal e a Secretaria de Obras e Serviços Municipais.

Parágrafo único. Havendo necessidade, as chefias poderão convocar os servidores para que compareçam às suas unidades de trabalho para desempenhar funções julgadas essenciais, ao bem de nossa coletividade.

Art. 3º. - O setor de Compras e Licitações deverá cumprir a agenda de licitações programadas para esta data.

Art. 4º. - Caberá às autoridades competentes de cada departamento fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 5º. - As Autarquias poderão utilizar-se dos Pontos Facultativos, de que trata este Decreto, desde que determinados pelos seus dirigentes dos respectivos órgãos municipais.

Art. 6º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. - Revogam-se as disposições em contrário.

“Paço Municipal Prefeito Jacob Stein”, 03 de fevereiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

DECRETO N.º 011/2026

"Altera o inciso II do artigo 1º do Decreto n.º 017, de 12 de fevereiro de 2025, que nomeia a Comissão para Análise dos Empreendimentos do Município de Artur Nogueira, conforme estabelece a Lei Complementar n.º 714/2023."

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 017, de 12 de fevereiro de 2025, que nomeia a Comissão para Análise dos Empreendimentos do Município de Artur Nogueira, conforme estabelece a Lei Complementar n.º 714/2023;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Negócios Jurídicos, formalizada por meio do Memorando Interno n.º 06, de 21 de janeiro de 2026, que propõe a substituição de membro e sua reorganização da referida Comissão, especificamente no que diz respeito aos representantes da Secretaria de Negócios Jurídicos;

DECRETA:

Art. 1º. - O inciso II do artigo 1º do Decreto n.º 017, de 12 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

II. SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS:

Wilson Prado – CPF n.º 342.XXX.XXX-29 - RG n.º 34.XXX.XX7;

Júlia do Nascimento Soares – CPF n.º 455.XXX.XXX-51 - RG n.º 57.XXX.XXX-4"



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de fevereiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 991

Página 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 03 de fevereiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

"PACO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"

Rua XV de novembro, 1400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-0255

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

MEMORANDO INTERNO N° 06/2026

DE: SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PARA: GABINETE

REF: ALTERAÇÃO DE MEMBRO DE COMISSÃO

Pelo presente, venho a presença de Vossa Senhoria, tendo em vista o decreto nº 017/2025, que nomeia a comissão para análise de empreendimentos do município de Artur Nogueira, conforme estabelece a lei complementar nº 714/2023, e o decreto nº 075/2025, que dispõe sobre a constituição do conselho municipal de planejamento, solicitar:

1. Alteração do art. 1º, inciso II, do decreto 017/2025 para que passe a constar:

- Titular: Wilson Prado – CPF: 342.552.048-29 – RG: 34.445.787;
- Suplente: Júlia do Nascimento Soares – CPF: 455.775.088-51 – RG: 57.535.863-4.

2. Alteração do art. 1º, inciso I, alínea “f”, para que passe a constar:

- Titular: Wilson Prado – CPF: 342.552.048-29 – RG: 34.445.787;
- Suplente: Júlia do Nascimento Soares – CPF: 455.775.088-51 – RG: 57.535.863-4.

Certo de contar com vossa atenção, meus votos de elevada estima.

Artur Nogueira, 21 de janeiro de 2026.

FABIO ULIAN
OAB/SP 286.134

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

N11mjN619PK0CmcswaT48YM9ELwXoPtP<



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

DECRETO N.º 012/2026

"Altera a alínea "f" inciso I do artigo 1º do Decreto n.º 075, de 13 de junho de 2025, que dispõe sobre a constituição do conselho municipal de planejamento."

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 075, de 13 de junho de 2025, que dispõe sobre a Constituição do Conselho Municipal de Planejamento, conforme disposto na Lei n.º 3627, de 12 dezembro de 2022, e sua alteração Lei n.º 3751, de 13 de junho de 2025, que instituiu o Conselho Municipal de Planejamento de Artur Nogueira e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Negócios Jurídicos, formalizada pelo Memorando Interno nº 06/2026, que propõe a recomposição e a reorganização da referida Comissão, com a substituição de seus representantes.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica alterada a alínea "f" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 075, de 13 de junho de 2025, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I. Secretaria de Negócios Jurídicos

Wilson Prado – CPF n.º 342.XXX.XXX-29 - RG n.º 34.XXX.XX7;

Júlia do Nascimento Soares – CPF n.º 455.XXX.XXX-51 - RG n.º 57.XXX.XXX-4"



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de fevereiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 991

Página 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 03 de fevereiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de fevereiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 991

Página 40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"

Rua XV de novembro, 1400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

MEMORANDO INTERNO Nº 06/2026

DE: SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PARA: GABINETE

REF: ALTERAÇÃO DE MEMBRO DE COMISSÃO

Pelo presente, venho à presença de Vossa Senhoria, tendo em vista o decreto nº 017/2025, que nomeia a comissão para análise de empreendimentos do município de Artur Nogueira, conforme estabelece a lei complementar nº 714/2023, e o decreto nº 075/2025, que dispõe sobre a constituição do conselho municipal de planejamento, solicitar:

1. Alteração do art. 1º, inciso II, do decreto 017/2025 para que passe a constar:

- Titular: Wilson Prado – CPF: 342.552.048-29 – RG: 34.445.787;
- Suplente: Júlia do Nascimento Soares – CPF: 455.775.088-51 – RG: 57.535.863-4.

2. Alteração do art. 1º, inciso I, alínea "f", para que passe a constar:

- Titular: Wilson Prado – CPF: 342.552.048-29 – RG: 34.445.787;
- Suplente: Júlia do Nascimento Soares – CPF: 455.775.088-51 – RG: 57.535.863-4.

Certo de contar com vossa atenção, meus votos de elevada estima.

Artur Nogueira, 21 de janeiro de 2026.

FABIO ULIAN
OAB/SP 286.134

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Nº 13/2026 19/01/2026 14:00:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 089/2026

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Artur Nogueira, Lei Complementar Municipal n.º 18, de 24 de fevereiro de 1995, e diante do contido no processo administrativo protocolizado sob n.º 9485/2025, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO ainda, que é dever da administração Pública, promover a apuração dos fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos; e que, a sindicância é uma medida, em regra, que visa esclarecer os fatos alegados para dar, à autoridade competente, os elementos fundamentais para instauração de eventual processo administrativo.

RESOLVO:

Art. 1º Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar os fatos contidos no processo administrativo protocolizado sob n.º 9485/2025, de 08 de dezembro de 2025.

Art. 2º Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância, composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízos de suas funções:

- I. **Presidente:** MIRIAN FRANCINE COLARES COSTA – Procuradora Jurídico Municipal;
- II. **Membro:** ADRIANA DE BARROS VIEIRA – Auxiliar de Departamento;
- III. **Membro:** ABILENE VIEIRA DA SILVA NEVES – Auxiliar de Departamento.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º A Comissão de Sindicância respeitará os prazos estabelecidos na Lei Complementar n.º 18/1995, para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 29 de janeiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN - Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de fevereiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 991

Página 42



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA Nº 090/2026

Formaliza contratação de Agente de Desenvolvimento Infantil, por tempo determinado.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, ainda;

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar, a partir de 22 de janeiro de 2026, a contratação dos(as) aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo nº 04/2025, para o exercício da função de Agente de Desenvolvimento Infantil, por tempo determinado, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.261/2015 e a Lei Complementar nº 676/2022, com referência salarial "25", conforme segue:

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ANDREZA PAES AVANCINI	276.XXX.XXX-80	2º
LAURA MARIA LIMA DE AGUIAR	424.XXX.XXX-10	5º
FERNANDA ESTEFANI BATISTA DA SILVA	500.XXX.XXX-90	7º
MARA ALINE CAMILLO DA SILVA	397.XXX.XXX-82	12º
TABILA RAMILE GONÇALVES PAUFERRO	047.XXX.XXX-58	13º
VITORIA RIBEIRO DE SOUZA DIAS	422.XXX.XXX-00	14º
SANTA FERNANDES PARDINHO	321.XXX.XXX-26	19º
AMANDA APARECIDA CAMPINAS	408.XXX.XXX-12	22º
ANDRESSA FERREIRA DE OLIVIRA	371.XXX.XXX-30	24º
FABIANA APARECIDA DO VALE FERREIRA	304.XXX.XXX-00	26º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 22 de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 30 de janeiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de fevereiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 991

Página 43



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA Nº 091/2026

Formaliza contratação de Agente de Desenvolvimento Infantil, por tempo determinado.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, ainda;

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar, a partir de 22 de janeiro de 2026, a contratação dos(as) aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo nº 02/2025, para o exercício da função de Agente de Desenvolvimento Infantil, por tempo determinado, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.261/2015 e a Lei Complementar nº 676/2022, com referência salarial "25", conforme segue:

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
LIVIA FERNANDES DA ROCHA	496.XXX.XXX-80	6º
ANA CAROLINE GALLINARI	454.XXX.XXX-40	7º
ISABELI BEZERRA DE SOUZA	507.XXX.XXX-00	8º
JEIMS KELLY MARQUEZIM ROSA	418.XXX.XXX-12	9º
MARIA HELENA DE ARAUJO NASCIMENTO	043.XXX.XXX-55	10º
REIGIANE SOARES XAVIER BALIEIRO	066.XXX.XXX-20	11º
TAMARA APARECIDA SILVA	447.XXX.XXX-80	15º
MARIA ROSA DOS SANTOS GOMES	033.XXX.XXX-40	18º
INGRID SARA DE SA	462.XXX.XXX-14	19º
VIVIANE KELLY DE SA	139.XXX.XXX-48	22º
ALINE STHEFANY GOMES SIQUEIRA	522.XXX.XXX-42	26º
JESSICA MACHADO FERREIRA	536.XXX.XXX-50	27º
JOÃO VICTOR GREGÓRIO	494.XXX.XXX-02	28º
CLEUDETE CARDOSO DE SOUZA CARVALHO	187.XXX.XXX-02	30º
TELMA DE ALMEIDA	670.XXX.XXX-68	33º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 22 de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 30 de janeiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA Nº 092/2026

Exonera servidor(a) que indica.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 27 de janeiro de 2026, o(a) servidor(a) municipal **KARLLA APARECIDA REZENDE BOER**, RG nº 41.XXX.XXX-X, CPF nº 442.XXX.XXX-58, exercendo o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, contratado(a) em caráter excepcional, admitido(a) em 01 de abril de 2025, nos termos da Portaria nº 452/2025, do Quadro de Servidores Municipais. Último dia trabalhado: 26 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 26 de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 30 de janeiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de fevereiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 991

Página 45



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA Nº 093/2026

Exonera a pedido servidor(a) que indica.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 22 de janeiro de 2026, o(a) servidor(a) municipal **ANDREA FERREIRA DE CARVALHO**, RG nº 27.XXX.XXX-0, CPF nº 272.XXX.XXX-50, exercendo o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, contratado(a) em caráter excepcional, admitido(a) em 03 de fevereiro de 2025, nos termos da Portaria nº 209/2025, do Quadro de Servidores Municipais. Último dia trabalhado: 22 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 22 de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 30 de janeiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA Nº 094/2026

Exonera a pedido servidor(a) que indica.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 22 de janeiro de 2026, o(a) servidor(a) municipal **ROSIMEIRE APARECIDA DE OLIVIERA CHAGAS**, RG nº 25.XXX.XXX-8, CPF nº 158.XXX.XXX-90, exercendo o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, contratado(a) em caráter excepcional, admitido(a) em 03 de fevereiro de 2025, nos termos da Portaria nº 241/2025, do Quadro de Servidores Municipais. Último dia trabalhado: 22 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 22 de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 30 de janeiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA Nº 095/2026

Exonera a pedido servidor(a) que indica.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 21 de janeiro de 2026, o(a) servidor(a) municipal **ISABELLI BEZERRA DE SOUZA**, RG nº 60.XXX.XXX-7, CPF n.º 507.XXX.XXX-00, exercendo o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, contratado(a) em caráter excepcional, admitido(a) em 14 de fevereiro de 2025, nos termos da Portaria nº 325/2025, do Quadro de Servidores Municipais. Último dia trabalhado: 21 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 21 de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 30 de janeiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de fevereiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 991

Página 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA Nº 096/2026

Exonera a pedido servidor(a) que indica.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 23 de janeiro de 2026, o(a) servidor(a) municipal **ANA PAULA MACHADO DA SILVA**, RG nº 48.XXX.XXX-2, CPF nº 415.XXX.XXX-83, exercendo o cargo de Servente de Limpeza, contratado(a) em caráter excepcional, admitido(a) em 20 de outubro de 2025, nos termos da Portaria nº 847/2025, do Quadro de Servidores Municipais. Último dia trabalhado: 23 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 23 de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 30 de janeiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA Nº 097/2026

Exonera servidor(a) que indica.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 26 de janeiro de 2026, o(a) servidor(a) municipal **SANDRA CHUINA DE FREITAS**, RG nº 23.XXX.XXX-0, CPF n.º 188.XXX.XXX-05, exercendo o cargo de Cozinheira, concursado(a), admitido(a) em 06 de abril de 2022, nos termos da Portaria nº 223/2022, do Quadro de Servidores Municipais. Último dia trabalhado: 26 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 26 de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 30 de janeiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de fevereiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 991

Página 50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 098/2026

Formaliza nomeação de candidato(a)
aprovado(a) em concurso público.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, ainda;

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar, a partir de 20 de janeiro de 2026, a nomeação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público n.º 01/2024, homologado em 26 de setembro de 2025, abaixo relacionado(a), para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Departamento, em regime de estágio probatório, referência salarial "29", nos termos da Lei Complementar n.º 693/2022:

NATÁLIA RODRIGUES SOUZA

RG: 42.XXX.XXX-6

CPF: 351.XXX.XXX-90

Classificado em 06º lugar

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 20 de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 30 de janeiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de fevereiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 991

Página 51



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 099/2026

Formaliza nomeação de candidato(a)
aprovado(a) em concurso público.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, ainda;

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar, a partir de 21 de janeiro de 2026, a nomeação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público n.º 01/2024, homologado em 26 de setembro de 2025, abaixo relacionado(a), para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Trânsito, em regime de estágio probatório, referência salarial "37", nos termos da Lei Complementar n.º 693/2022:

TIAGO CORSI BOER

RG: 41.XXX.XXX-7

CPF: 389.XXX.XXX-80

Classificado em 01º lugar

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 21 de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 30 de janeiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de fevereiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 991

Página 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 100/2026

Formaliza nomeação de candidato(a)
aprovado(a) em concurso público.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, ainda;

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar, a partir de 21 de janeiro de 2026, a nomeação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público n.º 01/2024, homologado em 26 de setembro de 2025, abaixo relacionado(a), para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Departamento, em regime de estágio probatório, referência salarial "29", nos termos da Lei Complementar n.º 693/2022:

JOSIANE DALIESSI DE MORAIS

RG: 29.XXX.XXX-6

CPF: 260.XXX.XXX-07

Classificado em 15º lugar

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 21 de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 30 de janeiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de fevereiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 991

Página 53



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 101/2026

Formaliza nomeação de candidato(a)
aprovado(a) em concurso público.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, ainda;

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar, a partir de 22 de janeiro de 2026, a nomeação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público n.º 01/2024, homologado em 26 de setembro de 2025, abaixo relacionado(a), para exercer o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, em regime de estágio probatório, referência salarial "55", nos termos da Lei Complementar n.º 615/2017:

EDUARDO GALLO DE CAMARGO

RG: 42.XXX.XXX-2

CPF: 422.XXX.XXX-13

Classificado em 03º lugar

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 22 de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 30 de janeiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de fevereiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 991

Página 54



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 102/2026

Formaliza nomeação de candidato(a)
aprovado(a) em concurso público.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, ainda;

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar, a partir de 22 de janeiro de 2026, a nomeação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público n.º 01/2024, homologado em 26 de setembro de 2025, abaixo relacionado(a), para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Departamento, em regime de estágio probatório, referência salarial "29", nos termos da Lei Complementar n.º 693/2022:

STHEFFANY ROSA VICENTE

RG: 52.XXX.XXX-X

CPF: 509.XXX.XXX-78

Classificado em 13º lugar

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 22 de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 30 de janeiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de fevereiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 991

Página 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA Nº 103/2026

Formaliza contratação de Agente
Controlador de Vetores, por tempo
determinado.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, ainda;

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar, a partir de 20 de janeiro de 2026, a contratação dos(as) aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo nº 04/2025, para o exercício da função de Agente Controlador de Vetores, por tempo determinado, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.261/2015 e a Lei Complementar nº 731/2025, com referência salarial "39A", conforme segue:

Nome	CPF	Classificação
VINICIUS APARECIDO SPITTI DA SILVA	387.XXX.XXX-48	2º
MARCELA SOARES FERREIRA MACIEL	301.XXX.XXX-12	15º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 20 de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 30 de janeiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA Nº 104/2026

Exonera servidor(a) que indica.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 23 de janeiro de 2026, o(a) servidor(a) municipal **CLEUDETE CARDOSO DE SOUZA CARVALHO**, RG nº 27.XXX.XXX-7, CPF nº 187.XXX.XXX-02, exercendo o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, contratado(a) em caráter excepcional, admitido(a) em 22 de janeiro de 2026, nos termos da Portaria nº 091/2026, do Quadro de Servidores Municipais. Último dia trabalhado: 23 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 23 de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 30 de janeiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 105/2026

Formaliza nomeações de candidatos(as)
aprovados(as) em concurso público.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, ainda;

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar, a partir de 22 de janeiro de 2026, as nomeações dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público n.º 01/2024, homologado em 26 de setembro de 2025, abaixo relacionados(as), para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Desenvolvimento Infantil, em regime de estágio probatório, referência salarial "25", nos termos da Lei Complementar n.º 676/2022:

MARIA GABRIELY SERENO

CPF: 471.XXX.XXX-42

Classificado em 02º lugar

MARA REGINA ANTÔNIO

CPF: 315.XXX.XXX-13

Classificado em 04º lugar

HELOISA PILÃO DE ARAUJO

CPF: 493.XXX.XXX-83

Classificado em 08º lugar

PATRICIA CHUINA DE JESUS

CPF: 304.XXX.XXX-03

Classificado em 09º lugar

GRACILENE BARBOSA SILVA

CPF: 107.XXX.XXX-06

Classificado em 11º lugar

ALINE APARECIDA BARBOSA DA CRUZ

CPF: 388.XXX.XXX-70

Classificado em 12º lugar



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de fevereiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 991

Página 58



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

ADRIANA SOUZA SILVA ARAUJO

CPF: 381.XXX.XXX-07

Classificado em 17º lugar

GRACIELE AORE DE SOUZA

CPF: 066.XXX.XXX-39

Classificado em 18º lugar

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 22 de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 30 de janeiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO

Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

c-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA Nº 106/2026

Formaliza contratação de Agente de Apoio Escolar, por tempo determinado.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, ainda;

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar, a partir de 23 de janeiro de 2026, a contratação dos(as) aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo nº 04/2025, para o exercício da função de Agente de Apoio Escolar, por tempo determinado, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.261/2015 e a Lei Complementar nº 595/2016 e Lei Complementar n. 667/2021, com referência salarial "23", conforme segue:

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
MARIANA DA SILVA VIEIRA	499.XXX.XXX-93	3º
NELIANA HERTZ	178.XXX.XXX-40	5º
CINTIA DE ARAUJO JUNQUEIRA	002.XXX.XXX-60	6º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 23 de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 30 de janeiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de fevereiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 991

Página 60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA Nº 107/2026

Formaliza contratação de Agente de Desenvolvimento Infantil, por tempo determinado.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, ainda;

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar, a partir de 23 de janeiro de 2026, a contratação dos(as) aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo nº 04/2025, para o exercício da função de Agente de Desenvolvimento Infantil, por tempo determinado, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.261/2015 e a Lei Complementar nº 676/2022, com referência salarial "25", conforme segue:

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
MARIZA ALVES DA ROSA COSTA	181.XXX.XXX-09	4º
MARIA INÊS ROSA CITELLI	168.XXX.XXX-40	10º
ROSEMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA CHAGAS	158.XXX.XXX-90	17º
ANDREA FERREIRA DE CARVALHO	272.XXX.XXX-50	18º
THAYNA PESCE BUTHNER BARBOSA	429.XXX.XXX-73	27º
ROSA DE LOURDES PEREIRA CANDIDO	158.XXX.XXX-86	28º
CLEIDE MANGUEIRA SILVEIRA	229.XXX.XXX-50	31º
ROBERTA GOMES LIMA TEIXEIRA	062.XXX.XXX-47	32º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 23 de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 30 de janeiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de fevereiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 991

Página 61



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA Nº 108/2026

Formaliza contratação de Agente de Desenvolvimento Infantil, por tempo determinado.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, ainda;

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar, a partir de 23 de janeiro de 2026, a contratação dos(as) aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo nº 02/2025, para o exercício da função de Agente de Desenvolvimento Infantil, por tempo determinado, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.261/2015 e a Lei Complementar nº 676/2022, com referência salarial "25", conforme segue:

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
THAMIRES KAROLINE DIAS MORAIS	500.XXX.XXX-22	4º
JOANA GABRIELA FERRAZO	254.XXX.XXX-44	21º
DANIELA MARTINS TEIXEIRA	410.XXX.XXX-89	29º
ANA JULIA JUSTINO SANTANA	486.XXX.XXX-47	32º
MICAELY MARANHÃO DOS SANTOS	484.XXX.XXX-07	34º
STEFANIE CASSIANE DO CARMO SERENO	433.XXX.XXX-13	35º
TAMARA FERNANDA FERREIRA DA SILVA	496.XXX.XXX-27	36º
CLEIA ANTUNES PEREIRA	091.XXX.XXX-08	37º
LIGIA TAMIRES DA SILVA SOARES	370.XXX.XXX-35	38º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 23 de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 30 de janeiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 109/2026

Reintegra servidor(a) municipal em seu cargo primitivo.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVO:

Art. 1º Reintegrar, a partir de 04 de fevereiro de 2026, o(a) servidor(a) municipal **MARIA HELENA ROCHA**, Matrícula n.º 7174, ao seu cargo primitivo de "PEB I – Professor Auxiliar", nomeado(a) nos termos da Portaria n.º 353/2017, à vista de que se encontrava em licença não remunerada de acordo com a Portaria n.º 240/2024, em virtude de solicitação da suspensão da licença, volta a fazer jus aos seus vencimentos, tempo de serviço, promoções, vantagens pecuniárias, em conformidade com §4º do Artigo 48 da Lei Complementar n.º 392/2004, (Estatuto do Magistério Público Municipal de Artur Nogueira), em conformidade com o processo administrativo n.º 148/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 04 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 30 de janeiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA Nº 110/2026

Exonera servidor(a) que indica.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 02 de fevereiro de 2026, o(a) servidor(a) municipal **TAMIRIS REGINA ARTUZI LIBANORI**, RG nº 47.XXX.XXX-5, CPF nº 395.XXX.XXX-02, exercendo o cargo de Secretário(a) de Meio Ambiente, em comissão, admitido(a) em 01 de janeiro de 2025, nos termos da Portaria nº 006/2025, do Quadro de Servidores Municipais. Último dia trabalhado: 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 02 de fevereiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 111/2026

Formaliza nomeação de candidato(a)
aprovado(a) em concurso público.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, ainda;

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar, a partir de 03 de fevereiro de 2026, a nomeação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público n.º 01/2024, homologado em 26 de setembro de 2025, abaixo relacionado(a), para exercer o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, em regime de estágio probatório, referência salarial "55", nos termos da Lei Complementar n.º 615/2017:

TAMIRIS REGINA ARTUZI LIBANORI

RG: 47.XXX.XXX-5

CPF: 395.XXX.XXX-02

Classificado em 04º lugar

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 03 de fevereiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 112/2026

Formaliza nomeação de "Secretário de
Meio Ambiente", em comissão.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira,
estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram
conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVO:

Art. 1º Formalizar, a partir de 03 de fevereiro de 2026, a nomeação
do(a) servidor(a), **ALLAN CRISTIAN ROSA**, RG n.º 33.XXX.XXX-5, CPF n.º
326.XXX.XXX-01, para exercer o cargo em comissão sob a designação de
"Secretário de Meio Ambiente", nos termos da Lei Complementar nº 508/2011,
referência salarial subsídio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 03 de fevereiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei
Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA Nº 113/2026

Exonera a pedido servidor(a) que indica.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 30 de janeiro de 2026, o(a) servidor(a) municipal **OLGA MARQUEZIM ROSA**, RG nº 37.XXX.XXX-9, CPF n.º 813.XXX.XXX-72, exercendo o cargo de PEBI – Professor Auxiliar, concursado(a), nos termos da Portaria nº 157/2006, do Quadro de Servidores Municipais. Último dia trabalhado: 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 03 de fevereiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de fevereiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 991

Página 67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA Nº 114/2026

Exonera a pedido servidor(a) que indica.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 30 de janeiro de 2026, o(a) servidor(a) municipal **MARCIA JESUS DE SOUZA SILVA**, RG nº 32.XXX.XXX-8, CPF nº 220.XXX.XXX-71, exercendo o cargo de Auxiliar de Enfermagem, concursado(a), nos termos da Portaria nº 075/2000, do Quadro de Servidores Municipais. Último dia trabalhado: 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 03 de fevereiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA Nº 115/2026

Exonera a pedido servidor(a) que indica.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 02 de fevereiro de 2026, o(a) servidor(a) municipal **GERALDO NILSON DE SOUZA SANTOS**, RG nº 24.XXX.XXX-1, CPF nº 617.XXX.XXX-04, exercendo o cargo de Motorista II, contratado(a) em caráter excepcional, nos termos da Portaria nº 365/2025, do Quadro de Servidores Municipais. Último dia trabalhado: 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 03 de fevereiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA Nº 116/2026

Exonera a pedido servidor(a) que indica.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 02 de fevereiro de 2026, o(a) servidor(a) municipal **VERONICA PINHEIRO DA SILVA**, RG nº 24.XXX.XXX-1, CPF n.º 617.XXX.XXX-04, exercendo o cargo de Agente de Apoio Escolar, contratado(a) em caráter excepcional, nos termos das Portarias nºs 229/2025 e 334/2025, do Quadro de Servidores Municipais. Último dia trabalhado: 29 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 29 de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 03 de fevereiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de fevereiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 991

Página 70



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA Nº 117/2026

Exonera a pedido servidor(a) que indica.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 02 de fevereiro de 2026, o(a) servidor(a) municipal **ELISEU VALISSE DE QUEIROZ**, RG nº 17.XXX.XXX-4, CPF n.º 100.XXX.XXX-70, exercendo o cargo de Motorista II, contratado(a) em caráter excepcional, nos termos da Portaria nº 496/2025, do Quadro de Servidores Municipais. Último dia trabalhado: 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 03 de fevereiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA Nº 118/2026

Formaliza exoneração de servidor(a) em
razão do término do prazo contratual.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar, a partir de 30 de janeiro de 2026, a exoneração do(a) servidor(a) municipal **JANAINA MAIARA MATIAZO**, RG n.º 40.XXX.XXX-X, CPF n.º 462.XXX.XXX-23, exercendo o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, contratado(a) por meio do Processo Seletivo nº 01/2024, nos termos da Portaria nº 209/2025, em virtude do término do prazo contratual. Último dia trabalhado: 29 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 29 de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 03 de fevereiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA Nº 119/2026

Formaliza exoneração de servidor(a) em
razão do término do prazo contratual.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar, a partir de 31 de janeiro de 2026, a exoneração do(a) servidor(a) municipal **EVANDRO MARANHA CHAVES JUNIOR**, RG n.º 29.XXX.XXX-2, CPF n.º 274.XXX.XXX-10, exercendo o cargo de Auxiliar de Departamento, contratado(a) por meio do Processo Seletivo nº 01/2025, nos termos da Portaria nº 738/2025, em virtude do término do prazo contratual. Último dia trabalhado: 31 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 31 de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 03 de fevereiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA Nº 120/2026

Formaliza exoneração de servidor(a) em
razão do término do prazo contratual.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar, a partir de 31 de janeiro de 2026, a exoneração do(a) servidor(a) municipal **SARA MICHELE GALLINARI DUZZI**, RG n.º 34.XXX.XXX-2, CPF n.º 368.XXX.XXX-36, exercendo o cargo de Psicóloga, contratado(a) por meio do Processo Seletivo nº 01/2025, nos termos da Portaria nº 742/2025, em virtude do término do prazo contratual. Último dia trabalhado: 31 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 31 de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 03 de fevereiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 121/2026

Formaliza nomeação de candidato(a)
aprovado(a) em concurso público.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, ainda;

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar, a partir de 23 de janeiro de 2026, a nomeação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público n.º 01/2024, homologado em 26 de setembro de 2025, abaixo relacionado(a), para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Desenvolvimento Infantil, em regime de estágio probatório, referência salarial "25", nos termos da Lei Complementar n.º 676/2022:

JOSIANE RIBEIRO MAIA MOREIRA

CPF: 357.XXX.XXX-65

Classificado em 13º lugar

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 23 de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 03 de fevereiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA Nº 122/2026

Formaliza exoneração de servidor(a) em
razão do término do prazo contratual.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar, a partir de 02 de fevereiro de 2026, a exoneração do(a) servidor(a) municipal **VIVIANE ADRIELE DE SÁ DA SILVA**, RG n.º 56.XXX.XXX-X, CPF n.º 499.XXX.XXX-57, exercendo o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, contratado(a) por meio do Processo Seletivo nº 01/2024, nos termos da Portaria nº 209/2025, em virtude do término do prazo contratual. Último dia trabalhado: 29 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 29 de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 03 de fevereiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de fevereiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 991

Página 76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA Nº 123/2026

Formaliza contratação de Agente de
Desenvolvimento Infantil, por tempo
determinado.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, ainda;

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar, a partir de 02 de fevereiro de 2026, a contratação dos(as) aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo nº 04/2025, para o exercício da função de Agente de Desenvolvimento Infantil, por tempo determinado, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.261/2015 e a Lei Complementar nº 676/2022, com referência salarial "25", conforme segue:

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
MOISES FIRME	087.XXX.XXX-86	3º
VIVIANE ADRIELE DE SÁ DA SILVA	499.XXX.XXX-57	14º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 03 de fevereiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de fevereiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 991

Página 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA Nº 124/2026

Formaliza contratação de Agente
Controlador de Vetores, por tempo
determinado.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, ainda;

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar, a partir de 02 de fevereiro de 2026, a contratação dos(as) aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo nº 04/2025, para o exercício da função de Agente Controlador de Vetores, por tempo determinado, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.261/2015 e a Lei Complementar nº 731/2025, com referência salarial "39A", conforme segue:

Nome	CPF	Classificação
ISABELA CRISTINA BARBOSA DINIZ	452.XXX.XXX-27	11º
ARTUR RODRIGUES TEIXEIRA	038.XXX.XXX-24	17º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 03 de fevereiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA Nº 125/2026

Formaliza exoneração de servidor(a) em
razão do término do prazo contratual.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar, a partir de 02 de fevereiro de 2026, a exoneração do(a) servidor(a) municipal **MÔNICA UMBERLINA ANGELICA FERREIRA DOLISNE**, RG n.º 40.XXX.XXX-7, CPF n.º 309.XXX.XXX-39, exercendo o cargo de Assistente Social, contratado(a) por meio do Processo Seletivo nº 01/2025, nos termos da Portaria nº 684/2025, em virtude do término do prazo contratual. Último dia trabalhado: 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 03 de fevereiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 126/2026

Formaliza exoneração e determina o retorno do(a) respectivo(a) servidor(a) às suas funções primitivas.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, no uso das atribuições que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, ainda;

RESOLVO:

Art. 1º Formalizar exoneração, a partir de 02 de fevereiro de 2026, do(a) servidor(a) municipal, **ELENY BARBOSA ALVES**, Matrícula n.º 5554, no cargo de "Coordenador Pedagógico", em função gratificada, nos termos da Portaria n.º 594/2025. Último dia no cargo 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Em consequência do disposto no Art. anterior, fica determinado, formal e expressamente, o retorno do(a) mesmo(a) servidor(a) às suas funções primitivas, na função de "PEB I – Educação Infantil", concursado(a), de acordo com a Portaria n.º 086/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 03 de fevereiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 127/2026

Formaliza exoneração e determina o retorno do(a) respectivo(a) servidor(a) às suas funções primitivas.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, no uso das atribuições que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, ainda;

RESOLVO:

Art. 1º Formalizar exoneração, a partir de 02 de fevereiro de 2026, do(a) servidor(a) municipal, **FABIANA MARTINS ALVES**, Matrícula n.º 5007, no cargo de "Diretora de Unidade de Educação Infantil", em função gratificada, nos termos da Portaria n.º 129/2025. Último dia no cargo 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Em consequência do disposto no Art. anterior, fica determinado, formal e expressamente, o retorno do(a) mesmo(a) servidor(a) às suas funções primitivas, na função de "PEB I – Educação Infantil", concursado(a), de acordo com a Portaria n.º 289/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 03 de fevereiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 128/2026

Formaliza exoneração e determina o retorno do(a) respectivo(a) servidor(a) às suas funções primitivas.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, no uso das atribuições que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, ainda;

RESOLVO:

Art. 1º Formalizar exoneração, a partir de 02 de fevereiro de 2026, do(a) servidor(a) municipal, **FERNANDA ANGELELI**, Matrícula n.º 2600, no cargo de "Coordenador Pedagógico", em função gratificada, nos termos da Portaria n.º 194/2025. Último dia no cargo 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Em consequência do disposto no Art. anterior, fica determinado, formal e expressamente, o retorno do(a) mesmo(a) servidor(a) às suas funções primitivas, na função de "PEB I – Ensino Fundamental", concursado(a), de acordo com as Portarias n.ºs 99/2013 e 066/2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 03 de fevereiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 129/2026

Formaliza nomeação de servidor para
exercer em função gratificada com base
na Lei Complementar n.º 535/2013.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado
de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram
conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVO:

Art. 1º Formalizar, a partir de 03 de fevereiro de 2026, a nomeação
do(a) servidor(a) municipal abaixo relacionado(a), concursado(a), **para exercer
em função gratificada**, o cargo sob a designação de "**DIRETOR DE UNIDADE
DE EDUCAÇÃO INFANTIL**", referência salarial de acordo com a tabela XIV, da
Lei Complementar Municipal n.º 392/2004:

FERNANDA ANGELELI

Matrícula n.º 2600

Cargo de concurso: PEB I – Ensino Fundamental

Portaria de Nomeação: 99/2000

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 03 de fevereiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei
Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 130/2026

Formaliza exoneração e determina o retorno do(a) respectivo(a) servidor(a) às suas funções primitivas.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, no uso das atribuições que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, ainda;

RESOLVO:

Art. 1º Formalizar exoneração, a partir de 02 de fevereiro de 2026, do(a) servidor(a) municipal, **JÉSSICA CRISTINA AMARAL OLIVEIRA**, Matrícula n.º 7769, no cargo de "Coordenador Pedagógico", em função gratificada, nos termos da Portaria n.º 127/2025. Último dia no cargo 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Em consequência do disposto no Art. anterior, fica determinado, formal e expressamente, o retorno do(a) mesmo(a) servidor(a) às suas funções primitivas, na função de "PEB I – Educação Infantil", concursado(a), de acordo com a Portaria n.º 169/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 03 de fevereiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 131/2026

Formaliza nomeação de servidor para
exercer em função gratificada com base
na Lei Complementar n.º 535/2013.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado
de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram
conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVO:

Art. 1º Formalizar, a partir de 03 de fevereiro de 2026, a nomeação
do(a) servidor(a) municipal abaixo relacionado(a), concursado(a), **para exercer
em função gratificada**, o cargo sob a designação de "**DIRETOR DE UNIDADE
DE EDUCAÇÃO INFANTIL**", referência salarial de acordo com a tabela XIV, da
Lei Complementar Municipal n.º 392/2004:

JÉSSICA CRISTINA AMARAL OLIVEIRA

Matrícula n.º 7769

Cargo de concurso: PEB I – Educação Infantil

Portaria de Nomeação: 169/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 03 de fevereiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei
Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 132/2026

Formaliza exoneração e determina o retorno do(a) respectivo(a) servidor(a) às suas funções primitivas.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, no uso das atribuições que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, ainda;

RESOLVO:

Art. 1º Formalizar exoneração, a partir de 02 de fevereiro de 2026, do(a) servidor(a) municipal, **KELLY MARQUES DOS SANTOS**, Matrícula n.º 7768, no cargo de "Coordenador Pedagógico", em função gratificada, nos termos da Portaria n.º 194/2025. Último dia no cargo 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Em consequência do disposto no Art. anterior, fica determinado, formal e expressamente, o retorno do(a) mesmo(a) servidor(a) às suas funções primitivas, na função de "PEB I – Ensino Fundamental", concursado(a), de acordo com a Portaria n.º 165/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 03 de fevereiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 133/2026

Formaliza exoneração e determina o retorno do(a) respectivo(a) servidor(a) às suas funções primitivas.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, no uso das atribuições que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, ainda;

RESOLVO:

Art. 1º Formalizar exoneração, a partir de 02 de fevereiro de 2026, do(a) servidor(a) municipal, **MARCIA REGINA DE MORAES BRITO**, Matrícula n.º 7159, no cargo de "Coordenador Pedagógico", em função gratificada, nos termos da Portaria n.º 194/2025. Último dia no cargo 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Em consequência do disposto no Art. anterior, fica determinado, formal e expressamente, o retorno do(a) mesmo(a) servidor(a) às suas funções primitivas, na função de "PEB I – Professor Auxiliar", concursado(a), de acordo com a Portaria n.º 342/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 03 de fevereiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 134/2026

Formaliza exoneração e determina o retorno do(a) respectivo(a) servidor(a) às suas funções primitivas.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, no uso das atribuições que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, ainda;

RESOLVO:

Art. 1º Formalizar exoneração, a partir de 02 de fevereiro de 2026, do(a) servidor(a) municipal, **MIRELA CRISTINA PINTO**, Matrícula n.º 7653, no cargo de "Diretor de Unidade de Educação Infantil", em função gratificada, nos termos da Portaria n.º 129/2025. Último dia no cargo 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Em consequência do disposto no Art. anterior, fica determinado, formal e expressamente, o retorno do(a) mesmo(a) servidor(a) às suas funções primitivas, na função de "PEB I – Educação Infantil", concursado(a), de acordo com a Portaria n.º 382/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 03 de fevereiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 135/2026

Formaliza exoneração e determina o retorno do(a) respectivo(a) servidor(a) às suas funções primitivas.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, no uso das atribuições que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, ainda;

RESOLVO:

Art. 1º Formalizar exoneração, a partir de 02 de fevereiro de 2026, do(a) servidor(a) municipal, **RENATA CRISTINA BIANCHINI APPOLINARIO**, Matrícula n.º 5790, no cargo de "Coordenador Pedagógico", em função gratificada, nos termos da Portaria n.º 194/2025. Último dia no cargo 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Em consequência do disposto no Art. anterior, fica determinado, formal e expressamente, o retorno do(a) mesmo(a) servidor(a) às suas funções primitivas, na função de "PEB I – Professor Auxiliar", concursado(a), de acordo com a Portaria n.º 151/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 03 de fevereiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 136/2026

Formaliza nomeação de servidor para
exercer em função gratificada com base
na Lei Complementar n.º 535/2013.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado
de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram
conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVO:

Art. 1º Formalizar, a partir de 03 de fevereiro de 2026, a nomeação
do(a) servidor(a) municipal abaixo relacionado(a), concursado(a), para exercer
em função gratificada, o cargo sob a designação de "VICE-DIRETOR
ESCOLAR", referência salarial de acordo com a tabela IX, da Lei Complementar
Municipal n.º 392/2004:

RENATA CRISTINA BIANCHINI APPOLINARIO

Matrícula n.º 5790

Cargo de concurso: PEB I - Professor Auxiliar

Portaria de Nomeação: 151/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 03 de fevereiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO

Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei
Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA

Chefe de Gabinete e Governo



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de fevereiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 991

Página 90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA Nº 137/2026

Formaliza contratação de Agente de Apoio Escolar, por tempo determinado.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, ainda;

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar, a partir de 02 de fevereiro de 2026, a contratação dos(as) aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo nº 04/2025, para o exercício da função de Agente de Apoio Escolar, por tempo determinado, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.261/2015 e a Lei Complementar nº 595/2016 e Lei Complementar n. 667/2021, com referência salarial "23", conforme segue:

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
MIRIAN PRISCILA CIPRIANO	306.XXX.XXX-05	2º
ALINE TRIGUEIRO DOS SANTOS	420.XXX.XXX-70	3º
MIRELE JULIANA COELHO	464.XXX.XXX-10	4º
RENATA PAULA COUTO DE MORAES HUCK	426.XXX.XXX-40	5º
SIMONE CARVALHO DE OLIVIERA	400.XXX.XXX-45	6º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 03 de fevereiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de fevereiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 991

Página 91



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA Nº 138/2026

Formaliza contratação de Motorista II,
por tempo determinado.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, ainda;

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar, a partir de 02 de fevereiro de 2026, a contratação dos(as) aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo nº 02/2025, para o exercício da função de Motorista II, por tempo determinado, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.261/2015 e a Lei Complementar nº 02/1991 e Lei Complementar n.º 484/2010, com referência salarial "30", conforme segue:

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO PESTANA DA COSTA	053.XXX.XXX-54	1º
RAFAEL DE OLIVEIRA DELGADO	412.XXX.XXX-01	15º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 03 de fevereiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA Nº 139/2026

Exonera a pedido servidor(a) que indica.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 02 de fevereiro de 2026, o(a) servidor(a) municipal **ELIANE ANTUNES PEREIRA DOS SANTOS**, RG nº 41.XXX.XXX-5, CPF nº 364.XXX.XXX-90, exercendo o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, contratado(a) em caráter excepcional, nos termos da Portaria nº 437/2025, do Quadro de Servidores Municipais. Último dia trabalhado: 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 03 de fevereiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA Nº 140/2026

Formaliza contratação de Agente de
Desenvolvimento Infantil, por tempo
determinado.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, ainda;

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar, a partir de 03 de fevereiro de 2026, a contratação do(a) aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo nº 02/2025, para o exercício da função de Agente de Desenvolvimento Infantil, por tempo determinado, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.261/2015 e a Lei Complementar nº 676/2022, com referência salarial "25", conforme segue:

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ELIANE ANTUNES PEREIRA DOS SANTOS	364.XXX.XXX-90	20º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 03 de fevereiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 141/2026

Formaliza nomeação de candidato(a)
aprovado(a) em concurso público.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, ainda;

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar, a partir de 02 de fevereiro de 2026, a nomeação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público n.º 01/2024, homologado em 26 de setembro de 2025, abaixo relacionado(a), para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Departamento, em regime de estágio probatório, referência salarial "29", nos termos da Lei Complementar n.º 693/2022:

JOARA GIAMBELLI DE OLIVEIRA

RG46.XXX.XXX-7

CPF: 382.XXX.XXX-03

Classificado em 12º lugar

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 03 de fevereiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA Nº 142/2026

Formaliza contratação de Agente de
Desenvolvimento Infantil, por tempo
determinado.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, ainda;

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar, a partir de 02 de fevereiro de 2026, a contratação do(a) aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo nº 04/2025, para o exercício da função de Agente de Desenvolvimento Infantil, por tempo determinado, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.261/2015 e a Lei Complementar nº 676/2022, com referência salarial "25", conforme segue:

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ANA PAULA MACHADO DA SILVA	415.XXX.XXX-83	16º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 03 de fevereiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de fevereiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 991

Página 96



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 143/2026

Formaliza nomeação de candidatos(as)
aprovados(as) em concurso público.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, ainda;

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar, a partir de 02 de fevereiro de 2026, a nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público n.º 01/2024, homologado em 26 de setembro de 2025, abaixo relacionados(as), para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Escolar, em regime de estágio probatório, referência salarial "27", nos termos da Lei Complementar n.º 693/2022:

ANDREA DE JESUS BRITO

RG: 39.XXX.XXX-X

CPF: 273.XXX.XXX-19

Classificado em 05º lugar

ELIELMA SANTOS SILVA

RG: 57.XXX.XXX-4

CPF: 040.XXX.XXX-74

Classificado em 07º lugar

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 03 de fevereiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 144/2026

Formaliza nomeação de candidatos(as)
aprovados(as) em concurso público.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, ainda;

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar, a partir de 02 de fevereiro de 2026, a nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público n.º 01/2024, homologado em 26 de setembro de 2025, abaixo relacionados(as), para exercer o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, em regime de estágio probatório, referência salarial "23", nos termos da Lei Complementar n.º 701/2023:

JANETE FERRAZ LIMA CALDERON

RG: 18.XXX.XXX-2
CPF: 088.XXX.XXX-61
Classificado em 01º lugar

CLAUDIANE DOS ANJOS OLIVEIRA

RG: 56.XXX.XXX-6
CPF: 111.XXX.XXX-90
Classificado em 02º lugar

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 03 de fevereiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de fevereiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 991

Página 98

Secretaria de Administração

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocações diversas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"

Rua XV de Novembro, 1400 - Palmeiras - Artur Nogueira - SP -

CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Setor de Recursos Humanos do Município de Artur Nogueira Estado de São Paulo **CONVOCA** os aprovados e classificados, abaixo denominados, A COMPARECEREM no Setor, **até o dia 11 de fevereiro** do ano corrente para tratar de sua nomeação/posse:

Nome	CPF/RG	Emprego	Classif.
Concurso Público nº 01/2024			
GABRIEL HENRIQUE DE ALMEIDA SERAFIM	50.XXXXX-4	OPERADOR DO SISTEMA VIÁRIO	4º
Processo Seletivo nº 04/2025			
VERONICA PINHEIRO DA SILVA	37.XXXXX-3	COZINHEIRA	31º
ADRELIS SOUZA CARNEIRO	40.XXXXX-6	COZINHEIRA	32º
GABRIELA AZEVEDO	54.XXXXX-4	AGENTE DE APOIO ESCOLAR	25º

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência do cargo, não gerando direito a uma nova convocação.

Recursos Humanos , 06 de Fevereiro de 2026.

FLÁVIA FERREIRA DE MELLO
Diretora de Recursos Humanos

Divisão de Recursos Humanos

Rua Nossa Senhora das Dores, Nº 629 – Centro – Artur Nogueira – SP – CEP 13160-166
Fone/Fax (19) 3827-9700 ramal: 9711, 9712, 9738 e 9747 - e-mail: rh@arturnogueira.sp.gov.br



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de fevereiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 991

Página 99

Secretaria de Meio Ambiente

Atos Oficiais

Outros atos

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL



ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026

Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal	HORA INÍCIO: 15h08m	HORA TÉRMINO: 16h42
	DATA: 26 de janeiro de 2026 (SEGUNDA-FEIRA)	
LOCAL: Casa dos Conselhos situada na rua Santo Antônio, 135 centro (atrás da matriz da Igreja Católica)	TIPO DE REUNIÃO: 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL	
PRESENTES PODER. PÚBLICO:	Tatiane Gibertoni, Gustavo Caetano, Jurandir Silvério, Yan Gustavo Claro de Olanda, Ieda Campos Ribeiro, Tatiana Nogueira Pleul, Rodrigo Lucas Ortiz, Everton Leal Rodrigues, Fábio Corrêa, Carlos Eduardo Paschoal, Fernanda Angeleli, Márcia Duzzi Rodrigues de Souza, Larissa Mayara Vilhar Mandaio, Jeferson Christian Ferreira, Poliana Mancin Trentin, Isabelly Giampaoli, Adriana de Souza Peçanha, Gedaia Aparecida da Silva Pancirolli, Tiago Froner Vigna e Danilo Fabrício Xavier	
PRESENTES SOCIEDADE CIVIL:	Iraci Dorta Balestre, Joselina Galles dos Santos, Luiz Carlos Filippini Sia, Emerson Scatena Ceschi, Maria Telma Alves da Silva, Maria José Oliveira da Silva, Juliane Cristine Brandão Passos e Geso Franco de Oliveira	



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de fevereiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 991

Página 100

ASSUNTOS TRATADOS	
1	Abertura da 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026 do CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL pelo sr. Jurandir, Presidente do Conselho e com a ciência das pautas anteriormente definidas;
2	Agradecimento a todos pelo comparecimento e Leitura da Ata anterior obtendo a aprovação de todos;
3	O vereador Tiago Froner Vigna, que esteve presente na reunião, trouxe informações das Leis Municipais que tratam sobre Proteção e Bem-Estar Animal aprovadas, em destaque a mais nova Lei de sua autoria, que proíbe a comercialização, o armazenamento e o transporte de fogos de artifícios de estampidos em Artur Nogueira;
4	Foi lido o Ofício recebido informando sobre as atividades desenvolvidas no Departamento Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal;
5	Foi apresentado o roteiro e datas das visitas a serem feitas neste ano, em todas as clínicas, pet shops e outros comércios que trabalhem com animal para preenchimento de planilha e questionário; explicação sobre os trabalhos do Conselho Municipal e do Departamento Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal; além da distribuição de cópias das Leis Municipais que tratam da Proteção e Bem-Estar Animal;
6	Ficou acordado que será feito Ofício a Secretaria Municipal de Comunicação da Prefeitura solicitando maior divulgação das Leis que tratam sobre a proibição de comercialização e solturas de fogos de artifícios com estampidos;



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de fevereiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 991

Página 101

ASSUNTOS TRATADOS	
7	Ficou acordado que será feito calendário sobre projeto que será desenvolvido nas Escolas Municipais este ano em referência a Educação a Proteção Animal. Com a proposta de se iniciar em Março ou Abril envolvendo o Conselho e o Departamento Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal;
8	Foi apresentado o esboço das honrarias (Diplomas) a serem concedidas a pessoas e empresas que realizam ações em prol da defesa da Proteção e Bem-Estar Animal. A sugestão das nomenclaturas: AMIGA(O) DOS ANIMAIS e EMPRESA AMIGA (O) DOS ANIMAIS . Também ficou decidido que a partir de agora serão recebidas as indicações de nomes das pessoas e entidades a merecer tais honrarias;
9	Foi informado sobre as atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal no ano passado (2025);
10	Foi discutido e apresentado o PLANO DE METAS 2026 do Conselho, que terá como itens a serem perseguidos: Realização do I ENCONTRO MUNICIPAL DA CAUSA ANIMAL e Participação e busca pela premiação no programa CIDADE AMIGA DOS ANIMAIS que consiste na implementação de políticas públicas e programas municipais eficazes para o bem-estar animal, tais como controle populacional (castração), feiras de adoção, combate ao abandono e maus-tratos, e educação ambiental conferindo títulos as cidades participantes e tendo a cidade obtida o reconhecimento como o da Proteção Animal Mundial;
11	Foi discutida proposta de solicitar ao Executivo Municipal Projeto de Lei que discipline normas legais sobre acolhimento, tratamento e destino de animais de grande porte abandonados em vias e logradouros públicos e apreendidos pela Municipalidade, ficando acordado que nas próximas reuniões será feito um esboço do projeto;



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de fevereiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 991

Página 102

ASSUNTOS TRATADOS	
12	Ocorreram discussões, propostas, apresentação e concordância relativo ao calendário das reuniões do Conselho deste ano de 2026. Segue abaixo o Calendário: 26 JANEIRO (SEGUNDA-FEIRA) 15:00 27 FEVEREIRO (SEXTA-FEIRA) 15:00 31 MARÇO (TERÇA-FEIRA) 15:00 29 ABRIL (QUARTA-FEIRA) 15:00 27 MAIO (QUARTA-FEIRA) 15:00 19 JUNHO (SEXTA-FEIRA) 15:00 29 JULHO (QUARTA-FEIRA) 15:00 26 AGOSTO (QUARTA-FEIRA) 15:00 30 SETEMBRO (QUARTA-FEIRA) 15:00 27 OUTUBRO (TERÇA-FEIRA) 15:00 25 NOVEMBRO (QUARTA-FEIRA) 15:00 09 DEZEMBRO (QUARTA-FEIRA) 15:00
13	Em não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião às 16h42 com o agradecimento pelo comparecimento de todos os presentes
14	Esta Ata foi elaborada em 06 de fevereiro de 2026 pelo senhor sr. Jurandir Silvério, Presidente e pelo sr. Luis Carlos Filippini Sia, Secretário do CMPBEA. CASA DOS CONSELHOS, 06 de fevereiro de 2026



Secretaria de Negócios Jurídicos

Outros Atos

Diversos



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3877-1011

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

RELATÓRIO OPINATIVO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISCIPLINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD nº 10/2025

Processo Administrativo nº 7.696/2025

Servidor: I ■■■ G ■■■ B ■■■

Cargo: Guarda Civil Municipal

I – RELATÓRIO

O presente Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado para apurar condutas funcionais atribuídas ao servidor I ■■■ G ■■■ B ■■■, no contexto de avaliação psicológica institucional obrigatória, realizada nos termos das normas da Polícia Federal, tendo por objeto a apuração de eventual análise de seu comportamento funcional durante a realização do procedimento avaliativo.

Registre-se, desde logo, que embora a Corregedoria, em manifestação inicial, tenha cogitado a hipótese de simulação de moléstia psicológica, tal enquadramento não foi acolhido pela Comissão Processante, que delimitou o objeto do PAD às infrações disciplinares decorrentes da conduta do servidor durante o teste, independentemente do resultado final da avaliação de aptidão.

A apuração teve origem em relatório psicológico técnico, subscrito pela psicóloga A ■■■ C ■■■ N. V. G ■■■, credenciada pela Polícia Federal, no qual consta que o servidor:

- manifestou expressamente interesse em reprovar na avaliação;
- declarou não querer portar arma de fogo nem trabalhar no período noturno;
- afirmou ser frequente cochilar ao dirigir viatura;
- demonstrou desinteresse deliberado, lentidão proposital e resistência aos comandos;



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de fevereiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 991

Página 104



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3877-1011

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

- recusou-se a realizar teste psicológico, afirmando que repetiria o comportamento em eventual reteste para permanecer em função administrativa.

Durante o período em que o servidor foi considerado temporariamente inapto, permaneceu desempenhando atividades administrativas, não havendo qualquer imputação relacionada à sua capacidade laborativa em si, mas exclusivamente ao modo como se portou durante o teste psicológico.

No curso da instrução, o servidor apresentou defesa, produziu provas e juntou laudo psicológico particular que concluiu por sua aptidão ao porte de arma, o qual foi devidamente analisado pela Comissão, sem, contudo, afastar os fatos objeto do presente PAD.

Na fase de sindicância, o servidor recusou-se a prestar declarações, apresentando apenas defesa escrita. O relatório sindicante concluiu pela existência de transgressões disciplinares de natureza média e grave, sugerindo a instauração de PAD, o que foi acolhido.

Durante a instrução do PAD, foram colhidos depoimentos do acusado e de diversas testemunhas, bem como analisados documentos, histórico funcional e alegações defensivas, culminando na apresentação de alegações finais, nas quais o servidor pleiteia, em síntese, a extinção da punibilidade, nulidades processuais, afastamento da tipificação, reavaliação psicológica e absolvição.

É o relatório.

II – DAS PRELIMINARES ARGUIDAS NAS ALEGAÇÕES FINAIS

Da alegada decadência / instauração extemporânea (art. 217 do Estatuto)

A preliminar não merece acolhimento.



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de fevereiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 991

Página 105



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 | Phone/Fax (19) 3877-1011

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

108
A

O art. 217 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Artur Nogueira estabelece prazos para o exercício da ação disciplinar, sem, contudo, definir expressamente o termo inicial para a contagem, circunstância que impõe interpretação sistemática, teleológica e conforme os princípios que regem o Direito Administrativo Sancionador.

A doutrina é firme ao reconhecer que o prazo para instauração do processo disciplinar somente se inicia quando a Administração dispõe de ciência qualificada e juridicamente relevante dos fatos, isto é, quando estão presentes elementos mínimos de autoria e materialidade aptos a ensejar o exercício válido do poder punitivo.

No caso concreto, embora o inquérito administrativo tenha sido concluído em 30/09/2025, a legislação municipal — art. 40, II, do Decreto nº 072/2021 — condiciona expressamente a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar à manifestação técnica da Secretaria de Negócios Jurídicos, o que afasta qualquer interpretação no sentido de imediata obrigatoriedade de instauração pela autoridade política antes da conclusão dessa etapa.

Somente em 06/10/2025, com a manifestação formal da Secretaria de Negócios Jurídicos pela instauração do Processo Administrativo Disciplinar, é que se aperfeiçoaram as condições jurídicas necessárias ao exercício regular da ação disciplinar. A portaria de instauração foi editada pelo Prefeito em 07/10/2025, ou seja, no dia imediatamente subsequente, evidenciando atuação diligente, eficiente e compatível com os princípios da legalidade, razoabilidade e segurança jurídica.

Tal compreensão encontra sólido respaldo na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, cujo entendimento, ainda que firmado à luz da Lei nº 8.112/90, possui

A 28



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de fevereiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 991

Página 106



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3877-1011

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

aplicação analógica e principiológica aos regimes estatutários municipais. A Súmula nº 635 do STJ dispõe que:

“Os prazos prescricionais iniciam-se na data em que a autoridade competente para a abertura do procedimento administrativo toma conhecimento do fato.”

O STJ é reiterado no sentido de que o termo inicial não é a data do fato nem a ciência por qualquer agente público, mas sim o conhecimento formal pela autoridade competente, conforme se extrai, entre outros, dos seguintes precedentes:

AgInt no REsp 1.571.622/RS; MS 21.669/DF; MS 22.028/DF.

Ainda que se considerasse, em tese, a data de 30/09/2025 como marco inicial — o que se admite apenas para argumentar —, a instauração ocorrida em 07/10/2025 não caracteriza mora administrativa relevante, sobretudo diante da tramitação regular do expediente, da submissão obrigatória à análise jurídica e da inexistência de qualquer prejuízo à ampla defesa ou ao contraditório.

Registre-se, por fim, que em relatório anterior esta Comissão havia adotado entendimento diverso, reconhecendo a extemporaneidade da instauração com base no art. 217 do Estatuto. Todavia, à luz da correta interpretação sistemática da norma, da ausência de termo inicial expresso, da disciplina procedimental estabelecida no Decreto nº 072/2021 e da jurisprudência consolidada, impõe-se a revisão do entendimento anteriormente adotado, por não se aplicar ao caso concreto, adotando-se o posicionamento ora firmado.

Ainda assim, somente para argumentar a Comissão entende que inexistente prejuízo, inexistente nulidade, nos termos do princípio *pas de nullité sans grief*, amplamente consagrado pela doutrina e pela jurisprudência administrativa e judicial. Com efeito, o reconhecimento de nulidades em procedimentos administrativos disciplinares exige a



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de fevereiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 991

Página 107



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3877-1011

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

110
A

demonstração concreta de prejuízo ao exercício do contraditório e da ampla defesa, não se admitindo nulidades meramente formais ou presumidas.

Nesse sentido, o Superior Tribunal de Justiça, em precedente recente e específico sobre processo administrativo disciplinar, firmou entendimento de que:

"A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é de que as nulidades processuais em procedimentos administrativos devem ser reconhecidas somente quando houver efetiva demonstração de violação do devido processo legal com prejuízo à defesa (pas de nullité sans grief), o que não ocorreu na espécie." (AgInt nos EDe) no MS 23.748/DF, Rel. Min. Teodoro Silva Santos, Primeira Seção, j. 10/09/2025, DJe 17/09/2025)

No caso concreto, além de inexistir qualquer vício capaz de macular a validade do procedimento, verifica-se que o servidor exerceu plenamente o direito ao contraditório e à ampla defesa, tendo participado de todas as fases do processo, apresentado manifestações e produzido os meios de prova que entendeu pertinentes. Assim, ausente demonstração de prejuízo efetivo, inviável o acolhimento da alegação de nulidade ou de instauração extemporânea do feito.

Rejeita-se, portanto, a preliminar.

Da alegação de análise de fatos extemporâneos e bis in idem (sindicâncias 06, 07 e 11/2024)

A alegação também não procede.

As sindicâncias nº 06/2024, 07/2024 e 11/2024 não constituem objeto deste PAD, não havendo qualquer reabertura de mérito ou reapuração dos fatos nelas analisados.

110
A



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de fevereiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 991

Página 108



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3877-1011

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Tais procedimentos foram utilizados exclusivamente como histórico funcional, nos estritos limites permitidos pela legislação disciplinar, para fins de dosimetria da penalidade, conforme autoriza o Estatuto e o Decreto nº 072/2021.

Não há identidade de objeto, causa de pedir ou sanção, razão pela qual inexistirá bis in idem.

Preliminar rejeitada.

Do alegado cerceamento de defesa por ausência de acesso às sindicâncias anteriores

A alegação igualmente não se sustenta.

Conforme registrado nos autos as sindicâncias pretéritas não integram a causa de pedir do presente PAD, o servidor teve acesso aos autos, inclusive tendo sido encaminhadas cópias juntamente com as notificações, inexistiu qualquer ato da Comissão que limitasse o exercício do contraditório.

Além disso, o acusado apresentou defesa técnica extensa, produziu provas, arrolou testemunhas e foi novamente ouvido, o que afasta por completo qualquer alegação de cerceamento.

Rejeita-se a preliminar.

III – DO MÉRITO

Da delimitação do objeto do PAD



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3877-1011

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

112
A

É fundamental destacar que o presente PAD não apura simulação de moléstia psicológica, tampouco discute o diagnóstico clínico ou a condição de saúde mental do servidor.

O objeto da apuração restringe-se à conduta funcional adotada pelo servidor durante a realização da avaliação psicológica institucional, especialmente no que se refere ao cumprimento de ordens legais, dever de colaboração com a Administração, zelo, disciplina e eficiência.

Assim, eventual conclusão posterior de aptidão ao porte de arma, ou a realização de atividades administrativas durante período de inaptidão, não descaracteriza nem invalida os fatos apurados, pois a infração administrativa, se existente, independe do resultado final do teste.

Da credibilidade do laudo psicológico oficial

O laudo psicológico que embasa a apuração foi elaborado por profissional devidamente credenciado pela Polícia Federal, contratado pelo Município por meio de procedimento licitatório, atuando de forma técnica, independente e sem qualquer vínculo hierárquico com a Administração.

O fato de não integrar a rede pública de saúde não retira a legitimidade do laudo, ao contrário, reforça sua independência técnica, inexistindo qualquer elemento nos autos que indique perseguição, direcionamento, influência interna ou externa na avaliação realizada.

O laudo goza, portanto, de presunção de legitimidade e veracidade, somente afastável por prova robusta em sentido contrário, o que não se verificou.

A sl



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3877-1011

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

113
A

Do laudo apresentado pela defesa

O laudo psicológico particular juntado pela defesa foi devidamente considerado pela Comissão Processante, contudo, sua finalidade é diversa daquela analisada neste PAD.

Referido documento limita-se a concluir pela aptidão ou não do servidor para o porte de arma de fogo, não examinando o comportamento pretérito do servidor durante a avaliação psicológica institucional, que é exatamente o foco da presente apuração disciplinar.

Assim, o laudo defensivo não afasta nem invalida os fatos descritos no relatório oficial, tampouco elide eventual infração administrativa decorrente da conduta funcional adotada durante o teste.

Da caracterização da conduta funcional

Conforme amplamente demonstrado na fase instrutória, restou comprovado que o servidor, durante a realização de avaliação psicológica institucional obrigatória, adotou condutas incompatíveis com os deveres funcionais inerentes ao cargo de Guarda Civil Municipal.

Os elementos probatórios constantes dos autos evidenciam que o servidor:

- resistiu ao cumprimento das orientações técnicas fornecidas pela profissional responsável pela avaliação;
- demonstrou desinteresse deliberado na execução das atividades propostas;
- recusou-se a cumprir etapas do procedimento avaliativo, comprometendo sua regularidade;

AH



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3877-1011

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

114
A

• manifestou, de forma expressa, desmotivação para o exercício de atividades operacionais armadas e noturnas, incompatíveis com as atribuições do cargo.

Tais comportamentos não se confundem com eventual incapacidade psicológica, mas revelam postura funcional inadequada, adotada de forma consciente e voluntária, durante procedimento oficial, obrigatório e regularmente instituído pela Administração.

A conduta funcional apurada encontra adequação típica clara e direta nas infrações disciplinares previstas no Decreto Municipal nº 072/2021, não apenas sob a ótica da descrição literal dos dispositivos, mas também à luz dos princípios estruturantes do regime disciplinar da Guarda Civil Municipal, especialmente a disciplina, a hierarquia, a eficiência e a lealdade funcional.

A avaliação psicológica institucional obrigatória configura ato administrativo regular, decorrente de imposição legal e regulamentar, indispensável ao exercício das atribuições do cargo, notadamente no que se refere ao porte e uso de arma de fogo, à atuação operacional e à segurança de terceiros. Nessa condição, impõe ao servidor o dever jurídico de cooperação ativa, observância às orientações técnicas e comportamento compatível com a dignidade da função pública.

Nessas circunstâncias, a recusa deliberada, consciente e reiterada ao cumprimento de procedimento funcional obrigatório, regularmente comunicado ao servidor — inclusive por meio de comunicação formal e afixação em quadro próprio — e diretamente relacionado às atribuições essenciais do cargo, configura quebra do dever de obediência funcional e da disciplina administrativa, caracterizando insubordinação grave em serviço, nos termos do art. 210, inciso IV, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Artur Nogueira.

A 2



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3877-1011

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

115
8

Ao resistir deliberadamente às orientações recebidas, demonstrar desinteresse proposital, recusar-se a cumprir etapas do procedimento avaliativo e manifestar, de forma expressa, indisposição para o exercício de atribuições essenciais do cargo, o servidor violou deveres funcionais objetivos, independentemente de qualquer discussão acerca de sua condição psicológica ou aptidão clínica.

Tal conjunto de condutas amolda-se, de forma cumulativa e harmônica, às seguintes hipóteses normativas:

Art. 20, § 2º, inciso IV, do Decreto nº 072/2021, ao desempenhar inadequadamente dever funcional, revelando falta de atenção, zelo e comprometimento institucional em procedimento obrigatório e sensível;

Art. 20, § 2º, inciso XIII, do Decreto nº 072/2021, ao concorrer para o não cumprimento de ordem legal, uma vez que a postura adotada inviabilizou ou retardou a adequada execução de procedimento determinado pela Administração;

Art. 20, § 2º, inciso XV, do Decreto nº 072/2021, ao deixar de cumprir adequadamente procedimento inerente ao exercício da função, frustrando a finalidade administrativa da avaliação psicológica;

Art. 20, § 3º, inciso II, do Decreto nº 072/2021, que tipifica como transgressão disciplinar de natureza grave a ofensa ao dever de eficiência da Administração Pública, caracterizada pela ausência de presteza, comprometimento funcional e adequação técnica exigidos do servidor público, especialmente em procedimentos sensíveis e diretamente relacionados à segurança coletiva;

△ 88



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de fevereiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 991

Página 113



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3877-1011

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

116
A

bem como ao art. 210, inciso IV, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Artur Nogueira, diante da caracterização de insubordinação grave em serviço.

Assim, restando comprovado que o servidor descumpru dever funcional, comprometeu procedimento oficial obrigatório e agiu de forma consciente e deliberada em afronta à disciplina e à hierarquia administrativas, impõe-se o reconhecimento da infração disciplinar de natureza grave, nos termos do Decreto nº 072/2021, em consonância com o art. 210, inciso IV, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com a consequente aplicação da penalidade adequada, observados os critérios de proporcionalidade, razoabilidade e histórico funcional.

A gravidade da infração ora apurada é significativamente acentuada pelo histórico funcional do servidor, que registra a aplicação de múltiplas penalidades disciplinares anteriores — duas advertências, uma repreensão e três suspensões — evidenciando padrão reiterado de descumprimento dos deveres funcionais e a ineficácia das sanções de natureza pedagógica anteriormente aplicadas.

No presente feito, restou devidamente comprovada a prática de transgressões disciplinares de natureza grave, consubstanciadas, de forma cumulativa, nas hipóteses normativas do Decreto nº 072/2021 — art. 20, § 2º, incisos IV, XIII e XV, e art. 20, § 3º, inciso II — bem como na hipótese legal de insubordinação grave em serviço prevista no art. 210, inciso IV, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Artur Nogueira.

Diante desse contexto, verifica-se reincidência específica em infrações de natureza grave, evidenciada pela aplicação anterior de três suspensões, circunstância que, nos termos do art. 25 do Decreto nº 072/2021, reforça a obrigatoriedade da sanção máxima no âmbito disciplinar da corporação, incidindo, de forma concomitante, a

A 38



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3877-1011

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

117
A

hipótese legal de insubordinação grave em serviço prevista no art. 210, inciso IV, do Estatuto, cuja aplicação é de natureza vinculada.

Assim, afastada a possibilidade de aplicação de penalidade mais branda, e comprovada a prática de insubordinação grave em serviço, consubstanciada em condutas reiteradas, conscientes e incompatíveis com os deveres funcionais do cargo, impõe-se a aplicação da pena de demissão, com fundamento no art. 210, inciso IV, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Artur Nogueira, em consonância com o Decreto nº 072/2021, como medida necessária à preservação da disciplina, da hierarquia, da eficiência administrativa e da credibilidade institucional da Guarda Civil Municipal.

IV – CONCLUSÃO

Diante de todo o conjunto probatório analisado, esta Comissão Processante conclui que:

As preliminares suscitadas pela defesa não merecem acolhimento, por inexistir qualquer nulidade formal ou material, tampouco demonstração de prejuízo concreto ao exercício do contraditório e da ampla defesa, tendo o processo tramitado em estrita observância ao devido processo legal.

A conduta do servidor revelou-se consciente, voluntária e deliberada, conforme demonstrado pelos documentos, comunicações formais e registros constantes dos autos, caracterizada por comportamento funcional inadequado, orientado ao afastamento das atribuições essenciais do cargo, em detrimento do regular funcionamento do serviço público.

Restaram plenamente caracterizadas transgressões disciplinares, devidamente tipificadas no Decreto nº 072/2021 — art. 20, § 2º, incisos IV, XIII e XV, e art. 20, § 3º.

A R



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3877-1011

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

inciso II — bem como na hipótese legal de insubordinação grave em serviço prevista no art. 210, inciso IV, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Artur Nogueira, consubstanciada na recusa deliberada e injustificada ao cumprimento de ordem legal e regularmente comunicada para realização de avaliação psicológica obrigatória, condição *sine qua non* para o exercício regular do cargo e para o porte de arma funcional.

Agravadas pela reincidência funcional devidamente registrada em sua ficha funcional, a qual evidencia padrão reiterado de descumprimento dos deveres funcionais. As sanções disciplinares anteriormente aplicadas mostraram-se ineficazes, não cumprindo sua finalidade pedagógica, o que evidencia a persistência de condutas incompatíveis com os deveres institucionais do cargo;

A manutenção do servidor nos quadros da Guarda Civil Municipal revela-se incompatível com os princípios da disciplina, hierarquia, eficiência administrativa e segurança pública, pilares essenciais da atividade desempenhada pela Corporação.

Ante o exposto, esta Comissão OPINA, de forma fundamentada e proporcional, pela aplicação da penalidade de DEMISSÃO ao servidor, I [REDACTED] G [REDACTED] B [REDACTED] por se revelar a única medida apta a resguardar o interesse público, a disciplina, a hierarquia e a segurança institucional.

Encaminhem-se os autos à autoridade competente para decisão.

Artur Nogueira, 06 de Janeiro de 2026.

Abilene Vieira da Silva Neves

Secretário

Heder da Silva Santos

Membro



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de fevereiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 991

Página 116



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3877-1011

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Minian Francine Colares Costa

Presidente



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3877-1011

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 7696/2025

PAD nº 10/2025

Servidor: I [REDACTED] G [REDACTED] B [REDACTED]

Após análise integral dos autos do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, especialmente do Relatório Final da Comissão Processante, verifico que o feito tramitou de forma regular, com estrita observância ao devido processo legal, tendo sido assegurados ao servidor o contraditório e a ampla defesa em todas as fases procedimentais, inexistindo nulidades formais ou materiais capazes de macular a validade do processo.

Conforme devidamente delimitado no Relatório, o presente Processo Administrativo Disciplinar não teve por objeto a apuração de eventual simulação de moléstia psicológica, tampouco a análise de diagnóstico clínico ou da aptidão psicológica do servidor para o porte de arma de fogo. A apuração restringiu-se, de forma clara e precisa, à conduta funcional adotada pelo servidor durante a realização de avaliação psicológica institucional obrigatória, regularmente instituída nos termos das normas da Polícia Federal e das disposições regulamentares municipais aplicáveis à Guarda Civil Municipal.

A instrução probatória demonstrou, de forma segura e convergente, que o servidor I [REDACTED] G [REDACTED] B [REDACTED] durante a realização do procedimento avaliativo obrigatório, adotou postura funcional incompatível com os deveres inerentes ao cargo, caracterizada, entre outros aspectos, por resistência deliberada às orientações técnicas, desinteresse proposital, recusa injustificada ao cumprimento de etapas do procedimento e manifestação expressa de indisposição para o exercício de atribuições essenciais da



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de fevereiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 991

Página 118



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3877-1011

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

função, notadamente aquelas relacionadas ao porte de arma de fogo e à atividade operacional noturna.

Tais condutas, conforme corretamente consignado pela Comissão Processante, não se confundem com eventual incapacidade psicológica, mas revelam comportamento funcional consciente, voluntário e deliberado, praticado no contexto de procedimento oficial, obrigatório e regularmente comunicado ao servidor, inclusive por meio de comunicações formais e afixação em quadro próprio.

O laudo psicológico oficial que deu origem à apuração foi elaborado por profissional devidamente credenciada pela Polícia Federal, atuando de forma técnica e independente, gozando de presunção de legitimidade e veracidade, não infirmada por prova robusta em sentido contrário. O laudo particular apresentado pela defesa foi devidamente considerado, contudo, limitou-se a concluir acerca da aptidão ao porte de arma, não afastando os fatos relativos ao comportamento funcional adotado pelo servidor durante o procedimento avaliativo, que constituem o núcleo do presente PAD.

No tocante às preliminares suscitadas pela defesa, acompanho integralmente as conclusões da Comissão Processante, rejeitando-as, uma vez que inexistem decadência, instauração extemporânea, bis in idem ou cerceamento de defesa, tendo o processo observado a disciplina procedimental prevista no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Artur Nogueira e no Decreto nº 072/2021, bem como os princípios que regem o Direito Administrativo Sancionador.

No mérito, a conduta funcional apurada amolda-se, de forma clara, cumulativa e harmônica, às seguintes infrações disciplinares previstas no Decreto Municipal nº 072/2021:



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de fevereiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 991

Página 119



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3877-1011

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

art. 20, § 2º, inciso IV, pelo desempenho inadequado de dever funcional, com ausência de atenção, zelo e comprometimento institucional em procedimento obrigatório e sensível;

art. 20, § 2º, inciso XIII, por concorrer para o não cumprimento de ordem legal, inviabilizando ou retardando a adequada execução de procedimento determinado pela Administração;

art. 20, § 2º, inciso XV, por deixar de cumprir adequadamente procedimento inerente ao exercício da função, frustrando a finalidade administrativa da avaliação psicológica;

art. 20, § 3º, inciso II, que tipifica como transgressão disciplinar de natureza grave a ofensa ao dever de eficiência da Administração Pública, especialmente em procedimentos diretamente relacionados à segurança coletiva.

Além disso, a recusa deliberada e injustificada ao cumprimento de procedimento funcional obrigatório, legal, possível e regularmente comunicado, diretamente vinculado às atribuições essenciais do cargo, configura insubordinação grave em serviço, nos termos do art. 210, inciso IV, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Artur Nogueira.

A gravidade das infrações ora reconhecidas é significativamente acentuada pelo histórico funcional do servidor, que registra a aplicação anterior de duas advertências, uma repreensão e três suspensões, evidenciando padrão reiterado de descumprimento dos deveres funcionais e a ineficácia das sanções de natureza pedagógica anteriormente aplicadas.



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de fevereiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 991

Página 120



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3877-1011

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

123
4

Nesse contexto, restando caracterizada a reincidência específica em infrações de natureza grave, incide, de forma objetiva e vinculada, o disposto no art. 25 do Decreto nº 072/2021, segundo o qual a pena de demissão deve ser aplicada ao servidor da Guarda Civil Municipal na reincidência específica de transgressões graves, não havendo margem legal para a imposição de penalidade mais branda.

Diante de todo o exposto, ACOIHO INTEGRALMENTE o Relatório Final da Comissão Processante e, com fundamento direto no art. 210, inciso IV, e no art. 204, inciso V, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Artur Nogueira, que preveem a infração e a penalidade de demissão, e em consonância com a tipificação, classificação da gravidade e critérios de reincidência estabelecidos nos arts. 20, § 2º, incisos IV, XIII e XV, 20, § 3º, inciso II, e 25, todos do Decreto nº 072/2021.

APLICO AO SERVIDOR I [REDACTED] G [REDACTED] B [REDACTED] A PENALIDADE DE DEMISSÃO, por se tratar de medida legalmente imposta, necessária e proporcional à gravidade das infrações, à reincidência funcional e à preservação da disciplina, da hierarquia, da eficiência administrativa e da credibilidade institucional da Guarda Civil Municipal.

Artur Nogueira, 14 de janeiro de 2026.

LUCAS S. RISSATO
PREFEITO
CPF 393.283.878-02



Secretaria de Saúde

Atos Oficiais

Despachos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13.165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Publicado no Diário Oficial Eletrônico:

<http://srvweb.intra.martinformatica.com.br/pmarturnogueira/legis/>

em 06/02/2026.

PUBLICAÇÃO Nº 002/26



DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA REFERENTES À:

- LICENÇA DE FUNCIONAMENTO;
- LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA;
- LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO;
- DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DE RECURSO.

Os responsáveis pelos estabelecimentos abaixo mencionados deverão comparecer na Vigilância Sanitária às sextas-feiras, das 08:00 às 16:00 horas, para a retirada da *Licença de Funcionamento*.

Obs.: Aos estabelecimentos que por força de legislação específica estão obrigados a ter responsabilidade técnica: é indispensável a presença do responsável técnico para a retirada da Licença.

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Vigilância Sanitária

Av. Doutor Fernando Arens, 631 - Centro

Artur Nogueira/SP CEP: 13.163-006

Tel.: (19) 3827-9013



DEPARTAMENTO DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Av. Doutor Fernando Arens, 631 - Centro, Artur Nogueira/SP CEP: 13.163-006

Vigilância Epidemiológica Fone: (19) 3827-3846 | *Vigilância Sanitária* Fone: (19) 3827-3846

email: vig.epidemiologica@arturnogueira.sp.gov.br | vigilanciasanitaria@arturnogueira.sp.gov.br



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de fevereiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 991

Página 122



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13.165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Pág. 02/15

01 - COMUNICADO DE DEFERIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

Nº Protocolo: 0396/25

Data do Protocolo: 10/12/2025

CEVS nº: 350380201-863-000326-1-1

Data de vencimento: 23/01/2027

Razão Social: VERÔNICA STRASSA VITÓRIA HAUSMANN **CPF:** 418.244.558-95

Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 1279 – JARDIM SÃO JOSÉ

Município: ARTUR NOGUEIRA **CEP:** 13.160-236 **UF:** SP

Resp. Legal: VERÔNICA STRASSA VITÓRIA HAUSMANN **CPF:** 418.244.558-95

Resp. Técnico: VERÔNICA STRASSA VITÓRIA HAUSMANN **CPF:** 418.244.558-95

CBO: DENTISTA **Conselho Prof.:** CRO **Nº Insc.:** 112747 **UF:** SP

A Coordenadora da Vigilância Sanitária de Artur Nogueira DEFERE em 23/01/2026 a:

- Licença Sanitária Inicial** do estabelecimento na atividade ODONTOLÓGICA [Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) 8630-5/04].

Artur Nogueira, sexta-feira, 23 de janeiro de 2026.

Amanda dos Anjos de Brito
Maria Solange Ridolfi
(Fiscais Sanitários)

Publicado no Diário Oficial Eletrônico:

<http://srvweb.intra.martinformatica.com.br/pmarturnogueira/legis/>

em 06/02/2026.



DEPARTAMENTO DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Av. Doutor Fernando Arens, 631 - Centro, Artur Nogueira/SP CEP: 13.163-006
Vigilância Epidemiológica Fone: (19) 3827-3846 | **Vigilância Sanitária** Fone: (19) 3827-3846
email: vig.epidemiologica@arturnogueira.sp.gov.br | vigilanciasanitaria@arturnogueira.sp.gov.br



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de fevereiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 991

Página 123



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13.165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Pág. 03/15

02 - COMUNICADO DE DEFERIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

Nº Protocolo: 0044/26
CEVS nº: 350380201-863-000327-1-9

Data do Protocolo: 23/01/2026
Data de vencimento: 23/01/2027

Razão Social: LL ODONTOCARE LTDA **CNPJ:** 61.987.455/0001-37
Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO, 488 – JARDIM DE FAVERI
Município: ARTUR NOGUEIRA **CEP:** 13.163-126 **UF:** SP
Resp. Legal: LAURA PADILHA BORLENGHI ANTUNES **CPF:** 452.001.128-00
Resp. Técnico: LAURA PADILHA BORLENGHI ANTUNES **CPF:** 452.001.128-00
CBO: DENTISTA **Conselho Prof.:** CRO **Nº Insc.:** 149922 **UF:** SP

A Coordenadora da Vigilância Sanitária de Artur Nogueira DEFERE em 23/01/2026 a:

1. **Licença Sanitária Inicial** do estabelecimento na atividade ODONTOLÓGICA [Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) 8630-5/04].

Artur Nogueira, sexta-feira, 23 de janeiro de 2026.

Amanda dos Anjos de Brito
Maria Solange Ridolfi
(Fiscais Sanitários)

Publicado no Diário Oficial Eletrônico:

<http://srvweb.intra.martinformatica.com.br/pmarturnogueira/legis/>

em 06/02/2026.



DEPARTAMENTO DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Av. Doutor Fernando Arens, 631 - Centro, Artur Nogueira/SP CEP: 13.163-006
Vigilância Epidemiológica Fone: (19) 3827-3846 | **Vigilância Sanitária** Fone: (19) 3827-3846
email: vig.epidemiologica@arturnogueira.sp.gov.br | vigilanciasanitaria@arturnogueira.sp.gov.br



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de fevereiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 991

Página 124



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13.165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Pág. 04/15

03 - COMUNICADO DE DEFERIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

Nº Protocolo: 0406/25

Data do Protocolo: 17/12/2025

CEVS nº: 350380201-863-000306-1-9

Data de deferimento: 14/01/2026

Razão Social: LETICIA CRISTINA DA SILVA **CPF:** 412.775.358-76

Endereço: AV. 15 DE NOVEMBRO, 488 – JARDIM DE FAVERI

Município: ARTUR NOGUEIRA **CEP:** 13.163-126 **UF:** SP

Resp. Legal: LETICIA CRISTINA DA SILVA **CPF:** 412.775.358-76

Resp. Técnico: LETICIA CRISTINA DA SILVA **CPF:** 412.775.358-76

CBO: DENTISTA **Conselho Prof.:** CRO **Nº Insc.:** 149922 **UF:** SP

A Coordenadora da Vigilância Sanitária de Artur Nogueira DEFERE em 14/01/2026 a:

- 2. Cancelamento Licença Sanitária** do estabelecimento na atividade ODONTOLÓGICA [Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) 8630-5/04].

Artur Nogueira, quarta-feira, 14 de janeiro de 2026.

Amanda dos Anjos de Brito
Maria Solange Ridolfi
(Fiscais Sanitários)

Publicado no Diário Oficial Eletrônico:

<http://srvweb.intra.martinformatica.com.br/pmarturnogueira/legis/>

em 06/02/2026.



DEPARTAMENTO DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Av. Doutor Fernando Arens, 631 - Centro, Artur Nogueira/SP CEP: 13.163-006
Vigilância Epidemiológica Fone: (19) 3827-3846 | **Vigilância Sanitária** Fone: (19) 3827-3846
email: vig.epidemiologica@arturnogueira.sp.gov.br | vigilanciasanitaria@arturnogueira.sp.gov.br



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de fevereiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 991

Página 125



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13.165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Pág. 05/15

04 - COMUNICADO DE DEFERIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

Nº Protocolo: 0025/26

Data do Protocolo: 14/01/2026

CEVS nº: 350380201-863-000195-1-8

Data de vencimento: 05/02/2027

CEVS nº: 350380201-863-000196-1-5

Razão Social: CLÍNICA ODONTOLÓGICA DR. PAULO CORREA EIRELI - EPP

CNPJ: 27.762.571/0001-10

Endereço: RUA JOSÉ SAMPAIO PIRES, 191 – ITAMARATY – SALA 02

Município: ARTUR NOGUEIRA **CEP:** 13.163-534 **UF:** SP

Resp. Legal: PAULO CORREA D'ALMEIDA JUNIOR **CPF:** 141.140.648-69

Resp. Técnico: PAULO CORREA D'ALMEIDA JUNIOR **CPF:** 141.140.648-69

CBO: DENTISTA **Conselho Prof.:** CRO **Nº Insc.:** 48479 **UF:** SP

A Coordenadora da Vigilância Sanitária de Artur Nogueira DEFERE em 05/02/2026 a:

- 1. Renovação Licença Sanitária** do estabelecimento e equipamento RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, 810150002 B, PROCION ION 70X, 8MA 70KVP, 0000 na atividade ODONTOLÓGICA [Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) 8630-5/04].

Artur Nogueira, quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026.

Amanda dos Anjos de Brito
Maria Solange Ridolfi
(Fiscais Sanitários)

Publicado no Diário Oficial Eletrônico:

<http://srvweb.intra.martinformatica.com.br/pmarturnogueira/legis/>

em 06/02/2026.



DEPARTAMENTO DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Av. Doutor Fernando Arens, 631 - Centro, Artur Nogueira/SP CEP: 13.163-006
Vigilância Epidemiológica Fone: (19) 3827-3846 | **Vigilância Sanitária** Fone: (19) 3827-3846
email: vig.epidemiologica@arturnogueira.sp.gov.br | vigilanciasanitaria@arturnogueira.sp.gov.br



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de fevereiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 991

Página 126



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13.165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Pág. 06/15

05 - COMUNICADO DE DEFERIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

Nº Protocolo: 0381/25

Data do Protocolo: 01/12/2025

CEVS nº: 350380201-960-000137-1-4

Data de deferimento: 27/01/2026

Razão Social: 57.405.080 GABRIELA CORRÊA RORIS CNPJ: 57.405.080/0001-82

Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO, 916 – JARDIM ARRIVABENE II

Município: ARTUR NOGUEIRA CEP: 13.167-130 UF: SP

Resp. Legal: GABRIELA CORRÊA RORIS CPF: 458.995.535-55

A Coordenadora da Vigilância Sanitária de Artur Nogueira DEFERE em 27/01/2026 a:

1. **Alteração de Dados Cadastrais (Endereço)** do estabelecimento na atividade DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA [Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) 9602-5/02].

Artur Nogueira, terça-feira, 27 de janeiro de 2026.

Amanda dos Anjos de Brito
Maria Solange Ridolfi
(Fiscais Sanitários)

Publicado no Diário Oficial Eletrônico:

<http://srvweb.intra.martinformatica.com.br/pmarturnogueira/legis/>

em 06/02/2026.



DEPARTAMENTO DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Av. Doutor Fernando Arens, 631 - Centro, Artur Nogueira/SP CEP: 13.163-006
Vigilância Epidemiológica Fone: (19) 3827-3846 | Vigilância Sanitária Fone: (19) 3827-3846
email: vig.epidemiologica@arturnogueira.sp.gov.br | vigilanciasanitaria@arturnogueira.sp.gov.br



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de fevereiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 991

Página 127



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13.165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Pág. 07/15

06 - COMUNICADO DE DEFERIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

Nº Protocolo: 0381/25

Data do Protocolo: 01/12/2025

CEVS nº: 350380201-960-000137-1-4

Data de deferimento: 27/01/2026

Razão Social: GABRIELA CORREA RORIS BIOMEDICA ESTETICA LTDA **CNPJ:** 57.405.080/0001-82

Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO, 916 – JARDIM ARRIVABENE II

Município: ARTUR NOGUEIRA **CEP:** 13.167-130 **UF:** SP

Resp. Legal: GABRIELA CORRÊA RORIS **CPF:** 458.995.535-55

A Coordenadora da Vigilância Sanitária de Artur Nogueira DEFERE em 27/01/2026 a:

- 1. Alteração de Dados Cadastrais (Razão Social)** do estabelecimento na atividade DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA [Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) 9602-5/02].

Artur Nogueira, terça-feira, 27 de janeiro de 2026.

Amanda dos Anjos de Brito
Maria Solange Ridolfi
(Fiscais Sanitários)

Publicado no Diário Oficial Eletrônico:

<http://srvweb.intra.martinformatica.com.br/pmarturnogueira/legis/>

em 06/02/2026.



DEPARTAMENTO DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Av. Doutor Fernando Arens, 631 - Centro, Artur Nogueira/SP CEP: 13.163-006
Vigilância Epidemiológica Fone: (19) 3827-3846 | **Vigilância Sanitária** Fone: (19) 3827-3846
email: vig.epidemiologica@arturnogueira.sp.gov.br | vigilanciasanitaria@arturnogueira.sp.gov.br



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de fevereiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 991

Página 128



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13.165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Pág. 08/15.

07 - COMUNICADO DE DEFERIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

Nº Protocolo: 0022/26

Data do Protocolo: 14/01/2026

CEVS nº: 350380201-464-000004-1-8

Data de vencimento: 03/02/2027

Razão Social: REFERENCE COLLOR LTDA **CNPJ:** 28.058.165/0001-33

Endereço: RUA JOSÉ AMARO RODRIGUES, 164 – AGOSTINHO DEL’ÁLAMO

Município: ARTUR NOGUEIRA **CEP:** 13.167-024 **UF:** SP

Resp. Legal: JURACI MARQUES DE OLIVEIRA **CPF:** 436.440.901-49

A Coordenadora da Vigilância Sanitária de Artur Nogueira DEFERE em 03/02/2026 a:

- 1. Renovação Licença Sanitária** do estabelecimento na atividade COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA [Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) 4646-0/01].

Artur Nogueira, terça-feira, 03 de fevereiro de 2026.

Amanda dos Anjos de Brito
Maria Solange Ridolfi
(Fiscais Sanitários)

Publicado no Diário Oficial Eletrônico:

<http://srvweb.intra.martinformatica.com.br/pmarturnogueira/legis/>

em 06/02/2026.



DEPARTAMENTO DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Av. Doutor Fernando Arens, 631 - Centro, Artur Nogueira/SP CEP: 13.163-006
Vigilância Epidemiológica Fone: (19) 3827-3846 | **Vigilância Sanitária** Fone: (19) 3827-3846
email: vig.epidemiologica@arturnogueira.sp.gov.br | vigilanciasanitaria@arturnogueira.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13.165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Pág. 09/15.

08 - COMUNICADO DE DEFERIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

Nº Protocolo: 0023/26

Data do Protocolo: 14/01/2026

CEVS nº: 350380201-464-000003-1-0

Data de vencimento: 03/02/2027

Razão Social: HIDRATYLIFE COSMÉTICOS EIRELI **CNPJ:** 18.607.731/0001-65

Endereço: AV. SANTO AMARO, 818 – DESM. JOSÉ CAPELLO

Município: ARTUR NOGUEIRA **CEP:** 13.167-014 **UF:** SP

Resp. Legal: DIRCEU PEREIRA DA SILVA **CPF:** 769.273.185-34

A Coordenadora da Vigilância Sanitária de Artur Nogueira DEFERE em 03/02/2026 a:

- 1. Renovação Licença Sanitária** do estabelecimento na atividade COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA [Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) 4646-0/01].

Artur Nogueira, terça-feira, 03 de fevereiro de 2026.

Amanda dos Anjos de Brito
Maria Solange Ridolfi
(Fiscais Sanitários)

Publicado no Diário Oficial Eletrônico:

<http://srvweb.intra.martinformatica.com.br/pmarturnogueira/legis/>

em 06/02/2026.



DEPARTAMENTO DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Av. Doutor Fernando Arens, 631 - Centro, Artur Nogueira/SP CEP: 13.163-006
Vigilância Epidemiológica Fone: (19) 3827-3846 | **Vigilância Sanitária** Fone: (19) 3827-3846
email: vig.epidemiologica@arturnogueira.sp.gov.br | vigilanciasanitaria@arturnogueira.sp.gov.br



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de fevereiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 991

Página 130



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13.165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Pág. 10/15

09 - COMUNICADO DE DEFERIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

Nº Protocolo: 0029/26

Data do Protocolo: 16/01/2026

CEVS nº: 350380201-562-000017-1-6

Data de vencimento: 03/02/2027

Razão Social: KURITA DO BRASIL LTDA **CNPJ:** 46.393.484/0001-87

Endereço: AV. JAPÃO, 1800 – NÚCLEO AYRES

Município: ARTUR NOGUEIRA **CEP:** 13.160-500 **UF:** SP

Resp. Legal: ANTONIO RICARDO PEREIRA DE CARVALHO **CPF:** 135.635.078-05

Resp. Técnico: SUELLEN TOLEDO LIMA **CPF:** 351.139.518-62

CBO: NUTRICIONISTA **Conselho Prof.:** CRN **Nº Insc.:** 27852 **UF:** SP

A Coordenadora da Vigilância Sanitária de Artur Nogueira DEFERE em 03/02/2026 a:

- 1. Renovação Licença Sanitária** do estabelecimento na atividade FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS [Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) 5620-1/01].

Artur Nogueira, terça-feira, 03 de fevereiro de 2026.

Amanda dos Anjos de Brito
Maria Solange Ridolfi
(Fiscais Sanitários)

Publicado no Diário Oficial Eletrônico:

<http://srvweb.intra.martinformatica.com.br/pmarturnogueira/legis/>

em 06/02/2026.



DEPARTAMENTO DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Av. Doutor Fernando Arens, 631 - Centro, Artur Nogueira/SP CEP: 13.163-006
Vigilância Epidemiológica Fone: (19) 3827-3846 | **Vigilância Sanitária** Fone: (19) 3827-3846
email: vig.epidemiologica@arturnogueira.sp.gov.br | vigilanciasanitaria@arturnogueira.sp.gov.br



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de fevereiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 991

Página 131



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13.165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Pág. 11/15

10 - COMUNICADO DE DEFERIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

Nº Protocolo: 0389/25

Data do Protocolo: 09/12/2025

CEVS nº: 350380201-477-000070-1-3

Data de vencimento: 27/01/2027

Razão Social: RAIA DROGASIL S/A **CNPJ:** 61.585.865/3636-29

Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO, 445 - CENTRO

Município: ARTUR NOGUEIRA **CEP:** 13.160-054 **UF:** SP

Resp. Legal: RENATO CEPOLLINA RADUAN **CPF:** 213.837.378-94

Resp. Técnico: FERNANDA DE OLIVEIRA JULIETTI **CPF:** 370.933.748-83

CBO: FARMACÊUTICO **Conselho Prof.:** CRF **Nº Insc.:** 89393 **UF:** SP

Resp. Técnico Subst.: ANDREY ENRICO ALVES DA SILVA **CPF:** 467.635.848-22

CBO: FARMACÊUTICO **Conselho Prof.:** CRF **Nº Insc.:** 107298 **UF:** SP

A Coordenadora da Vigilância Sanitária de Artur Nogueira DEFERE em 27/01/2026 a:

- 1. Renovação Licença Sanitária** do estabelecimento na atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS [Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) 4771-7/01].

Artur Nogueira, terça-feira, 27 de janeiro de 2026.

Amanda dos Anjos de Brito
Maria Solange Ridolfi
(Fiscais Sanitários)

Publicado no Diário Oficial Eletrônico:

<http://srvweb.intra.martinformatica.com.br/pmarturnogueira/legis/>

em 06/02/2026.



DEPARTAMENTO DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Av. Doutor Fernando Arens, 631 - Centro, Artur Nogueira/SP CEP: 13.163-006
Vigilância Epidemiológica Fone: (19) 3827-3846 | **Vigilância Sanitária** Fone: (19) 3827-3846
email: vig.epidemiologica@arturnogueira.sp.gov.br | vigilanciasanitaria@arturnogueira.sp.gov.br



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de fevereiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 991

Página 132



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13.165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Pág. 12/15

11 - COMUNICADO DE DEFERIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

Nº Protocolo: 0009/26
CEVS nº: 350380201-863-000073-1-5

Data do Protocolo: 08/01/2026
Data de vencimento: 05/02/2027

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA **CNPJ:** 45.735.552/0001-86
Endereço: RUA HUMBERTO ROSSETTI, 785 – OURO BRANCO
Município: ARTUR NOGUEIRA **CEP:** 13.160-090 **UF:** SP
Resp. Legal: LUCAS SIA RISSATO **CPF:** 395.283.878-02
Resp. Técnico: VILSON FELAU **CPF:** 423.523.800-06
CBO: MÉDICO **Conselho Prof.:** CRM **Nº Insc.:** 198178 **UF:** SP

A Coordenadora da Vigilância Sanitária de Artur Nogueira DEFERE em 05/02/2026 a:

- Renovação Licença Sanitária** do estabelecimento na atividade MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES [Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) 8630-5/02].

Artur Nogueira, quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026.

Amanda dos Anjos de Brito
Maria Solange Ridolfi
(Fiscais Sanitários)

Publicado no Diário Oficial Eletrônico:

<http://srvweb.intra.martinformatica.com.br/pmarturnogueira/legis/>

em 06/02/2026.



DEPARTAMENTO DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Av. Doutor Fernando Arens, 631 - Centro, Artur Nogueira/SP CEP: 13.163-006
Vigilância Epidemiológica Fone: (19) 3827-3846 | **Vigilância Sanitária** Fone: (19) 3827-3846
email: vig.epidemiologica@arturnogueira.sp.gov.br | vigilanciasanitaria@arturnogueira.sp.gov.br



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de fevereiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 991

Página 133



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13.165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Pág. 13/15

12 - COMUNICADO DE DEFERIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

Nº Protocolo: 0035/26
CEVS nº: 350380201-464-000013-1-7

Data do Protocolo: 20/01/2026
Data de vencimento: 27/01/2027

Razão Social: RS LABSOURCE SUPRIMENTOS ANALITICOS LTDA **CNPJ:** 28.550.919/0001-78
Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO, 96 - CENTRO
Município: ARTUR NOGUEIRA **CEP:** 13.160-054 **UF:** SP
Resp. Legal: CAIO ALBERTO STOCCO **CPF:** 413.843.638-31
Resp. Técnico: ANGELA APARECIDA LOPES ORTEGA **CPF:** 985.453.459-68
CBO: FARMACÊUTICO **Conselho Prof.:** CRF **Nº Insc.:** 43176 **UF:** SP

A Coordenadora da Vigilância Sanitária de Artur Nogueira DEFERE em 27/01/2026 a:

- Renovação Licença Sanitária** do estabelecimento na atividade COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS [Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) 4645-1/01].

Artur Nogueira, terça-feira, 27 de janeiro de 2026.

Amanda dos Anjos de Brito
Maria Solange Ridolfi
(Fiscais Sanitários)

Publicado no Diário Oficial Eletrônico:

<http://srvweb.intra.martinformatica.com.br/pmarturnogueira/legis/>

em 06/02/2026.



DEPARTAMENTO DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Av. Doutor Fernando Arens, 631 - Centro, Artur Nogueira/SP CEP: 13.163-006
Vigilância Epidemiológica Fone: (19) 3827-3846 | **Vigilância Sanitária** Fone: (19) 3827-3846
email: vig.epidemiologica@arturnogueira.sp.gov.br | vigilanciasanitaria@arturnogueira.sp.gov.br



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de fevereiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 991

Página 134



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13.165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Pág. 14/14

13 - COMUNICADO DE DEFERIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

Nº Protocolo: 0388/25
Laudo nº: 0388/25

Data do Protocolo: 05/12/2025
Data de deferimento: 27/01/2026

Razão Social: RS LABSOURCE SUPRIMENTOS ANALITICOS LTDA **CNPJ:** 28.550.919/0001-78
Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO, 96 - CENTRO
Município: ARTUR NOGUEIRA **CEP:** 13.160-054 **UF:** SP
Resp. Legal: CAIO ALBERTO STOCCO **CPF:** 413.843.638-31
Resp. Técnico: ANGELA APARECIDA LOPES ORTEGA **CPF:** 985.453.459-68
CBO: FARMACÊUTICO **Conselho Prof.:** CRF **Nº Insc.:** 43176 **UF:** SP

A Coordenadora da Vigilância Sanitária de Artur Nogueira DEFERE em 27/01/2026 a:

- 1. Laudo Técnico de Avaliação - LTA** do estabelecimento na atividade COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS [Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) 4645-1/01].

Artur Nogueira, terça-feira, 27 de janeiro de 2026.

Amanda dos Anjos de Brito
Maria Solange Ridolfi
(Fiscais Sanitários)

Publicado no Diário Oficial Eletrônico:

<http://srvweb.intra.martinformatica.com.br/pmarturnogueira/legis/>

em 06/02/2025.



DEPARTAMENTO DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Av. Doutor Fernando Arens, 631 - Centro, Artur Nogueira/SP CEP: 13.163-006
Vigilância Epidemiológica Fone: (19) 3827-3846 | **Vigilância Sanitária** Fone: (19) 3827-3846
email: vig.epidemiologica@arturnogueira.sp.gov.br | vigilanciasanitaria@arturnogueira.sp.gov.br



Assinado por LUCAS
SIA RISSATO
(39528387802)
Data: sexta-feira, 6
de fevereiro de 2026
16:32:59

